**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 23357.003182.2015-21**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Afogados da Ingazeira, por meio da Coordenação de Compras e Licitações, sediado na Rua Edson Barbosa de Araújo, s/n. Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56800-000 , realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço**,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09/09/2015

Horário: 09:00 – Horário de Brasília - DF

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. **DO OBJETO**
   1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de vidrarias e utensílios para atender a demanda dos laboratórios do IFPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
   2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*
2. ***DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES)***
   1. *O órgão gerenciador será o IFPE – Campus Afogados da Ingazeira*
   2. *São participantes os seguintes órgãos:*
      1. *IFPB – Campus Monteiro;*
      2. *IFPE – Campus Garanhuns;*
      3. *IFPB – Campus Cabedelo;*
      4. *IFPE – Campus Ipojuca;*
      5. *IFPE – Campus Recife;*
      6. *IFPE – Campus Barreiros;*
      7. *IFPE – Campus Vitória de Santo Antão;*
      8. *IFPE – Campus Caruaru.*

1. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 
   1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*
   2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
   3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
   4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
   5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
   6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
      1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*
2. **DO CREDENCIAMENTO**
   1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
   2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
   3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
   4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
   5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
3. **DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**
   1. **Poderão participar deste Pregão para o item 63, interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, para os demais 221 itens apenas será permitida a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas com receita bruta equivalente à das de pequeno porte, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.**
   2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
      1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
      2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
      3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
      4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
      5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
   3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
      1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
      2. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
      3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
      4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
      5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
      6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
4. **DO ENVIO DA PROPOSTA**
   1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
   2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
   3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
   4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
   5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
   6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
      1. *valor unitário*
      2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
         1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
      3. Marca;
      4. Fabricante;
      5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
   7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
   8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
   9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
   10. *O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.*
5. **DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
   1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
   2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
      1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
      2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
   3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
   4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
   5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
      1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
   6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
   7. *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 20 (vinte) segundos.*
      1. *Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.*
      2. *Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.*
   8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
      1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
   9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
   10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
   11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
   12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
   13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
   14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
   15. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
   16. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
   17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
   18. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
   19. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.
   20. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei n° 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010.
   21. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
       1. produzidos no País;
       2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
       3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
   22. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
   23. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
       1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
6. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**
   1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
   2. *Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.*
   3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
   4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
      1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
         1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
      2. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.*
         1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*
         2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*
         3. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*
         4. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*
         5. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*
         6. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*
         7. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*
   5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
   6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
   7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
      1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
      2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
   8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
   9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

1. **DA HABILITAÇÃO** 
   1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
      1. SICAF;
      2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
      3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
      4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
      5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
      6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
   2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
      1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
      2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2(duas)horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
   3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:
   4. Habilitação jurídica:
      1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
      2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
      3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
      4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
      5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
      6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
      7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
   5. Regularidade fiscal e trabalhista:
      1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
      2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
      3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
      4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
      5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
      6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
      7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
      8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
      9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
   6. Em relação ao item (63), os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:
      1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
      2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
      3. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);
      4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
      5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = ---------------------------------------------------------;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = ----------------------------------------------------------;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----------------------; e

Passivo Circulante

* + 1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5(cinco)% do valor estimado da contratação ou item pertinente.
  1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
     1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
  2. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail: [compras@afogados.ifpe.edu.br](mailto:compras@afogados.ifpe.edu.br), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via e-mail;
     1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
  3. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.
     1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.
  4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
  5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
  6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
  7. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

1. **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
   1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
      1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
      2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
   2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
      1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
2. **DOS RECURSOS**
   1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
   2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
      1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
      2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
      3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
   3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
   4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
3. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
   1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
   2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
4. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
   1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
   2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidadepara a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
   3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
   4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
      1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
5. **DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**
   1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da sua respectiva assinatura.
   2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
   3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidadepara a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento*.*
   4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
   5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
      1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
   6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
6. **DO PREÇO**
   1. Os preços são fixos e irreajustáveis.
   2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
7. **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
   1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
8. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
   1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
9. **DO PAGAMENTO**
   1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
   2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
   3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
   4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
   5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
   6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
   7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
   8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
   9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
   10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
   11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
   12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
       1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
   13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| I = (TX) | I = (6/100)  365 | I = 0,00016438  TX = Percentual da taxa anual = 6%. |
|  |  |  |

1. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
   1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
      1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
      2. apresentar documentação falsa;
      3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
      4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
      5. não mantiver a proposta;
      6. cometer fraude fiscal;
      7. comportar-se de modo inidôneo;
   2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
   3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
      1. Multa de .......% (..... por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
      2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
   4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
   5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
   6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
   7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
   8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
2. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
   1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
   2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@afogados.ifpe.edu.br, pelo fone: (87) 3211 – 1233, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Edson Barbosa de Araújo S/N, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56800-000.
   3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
   4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
   5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
   6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
   7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
3. **DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL PARA A CONTRATADA**

**21.1.** A contratada prestadora dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverá obedecer aos seguintes critérios elencados na Instrução Normativa n°1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

a) Utilize produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

b) Observe a Resolução CONAMA nº 20 de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

c) Forneça aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

d) Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6 de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940 de 25 de outubro de 2006;

e) Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

f) Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257 de 30 de junho de 1999;

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
   2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
   3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
   4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
   5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
   6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
   7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
   8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
   9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Edson Barbosa de Araújo S/N, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56800-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
   10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
       1. ANEXO I - Termo de Referência
       2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
       3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Afogados da Ingazeira , 24 de Agosto de 2015

Márcio Flávio Tenório Costa

Diretor Geral

CAFI - IFPE

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Sistema de Registro de Preços**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015**

**Processo Administrativo: 23357.003182.2015-21**

1. **DO OBJETO**
   1. Aquisição de vidrarias e utensílios para os laboratórios do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco, conforme especificações e quantidades constantes na planilha descritiva a seguir:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificação do Material** | **Unidade** | **Quantidade por Campus\*** | | | | | | | | | | **Q. Total** | | **V. Unitário máximo admitido** | | **Valor total estimado, preço máximo admitido (R$)** | |
| **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **6** | **7** | **8** | **9** |  | |  | |  | | |
| 1 | **Alça de platina** com calibração 0,1 mL, com ponta rosqueável para encaixe no Cabo de Kolle, aplicação em cultura bacteriológica, espessura mínima de 0,6 mm, comprimento de 08 a 10 cm, margem possível de variação das dimensões de 10%. Com laudo de análise química da liga metálica da agulha. | Unidade | 18 | 10 |  |  | 25 | 50 | 5 | 57 |  | 165 | | 98,99 | | 16.333,35 | | |
| 2 | **Algodão hidrófilo,** 100% algodão, cor branca, absorvente, acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, identificada, lacrada e livre de umidade. | Embal. | 250 | 50 | 10 | 20 | 100 | 5 | 13 | 170 | 10 | 628 | | 8,86 | | 5.564,08 | | |
| 3 | **Algodão hidrofóbico em ramas,** 100% algodão cru, cor natural, não absorvente, acondicionado em embalagem de 500 g, identificada, lacrada e livre de umidade. | Embal. | 250 | 50 |  |  | 100 | 10 | 28 | 150 |  | 588 | | 9,93 | | 5.838,84 | | |
| 4 | **Almofariz com pistilo em porcelana**, esmaltado com exceção da borda, capacidade **300 mL**; altura de 5,6 a 6,6 cm; comprimento do pistilo: entre 10 a 18 cm. | Unidade | 12 | 5 |  |  | 12 | 15 | 2 | 64 |  | 110 | | 24,89 | | 2.737,90 | | |
| 5 | **Anel de ferro com mufa**, fabricado em aro de ferro zincado, utilizado como suporte para funis de todos os tipos, diâmetro do aro de **7 cm.** | Unidade | 15 | 10 |  |  |  | 15 | 15 | 14 |  | 69 | | 11,38 | | 785,22 | | |
| 6 | **Anel de ferro com mufa**, fabricado em aro de ferro zincado, utilizado como suporte para funis de todos os tipos, diâmetro do aro de **10 cm**. | Unidade | 15 | 10 |  |  |  | 30 | 15 | 18 |  | 88 | | 18,50 | | 1.628,00 | | |
| 7 | **Avental de PV**C, forrado, impermeável, cor branca, com tiras soldadas ou ilhós, dimensões de 1.20 X 0.70 metros. Não possui costuras evitando focos de proliferação de bactérias. | Unidade | 100 | 10 | 10 | 50 |  | 25 | 100 | 115 |  | 410 | | 4,20 | | 1.722,00 | | |
| 8 | **Balão de fundo chato com junta esmerilhada 24/40,** **com orla,** capacidade de **500 mL**, fabricado em vidro borosilicato (3.3). Apresentar certificado de composição do vidro boro 3.3. | Unidade | 22 | 20 |  |  |  | 50 | 5 | 48 |  | 145 | | 26,47 | | 3.838,15 | | |
| 9 | **Balão Volumétrico**, capacidade de **100 mL**, fabricado em vidro borosilicato transparente de baixa expansão (3.3), dimensões aproximadas de 58 x 170 (mm), com tolerância de +/- 0,08 (mL), precisão de medição “classe A” conforme “ASTM E960”, com tampa de polietileno, gravação feita em silkscreen com alta resistência química e térmica. Apresentar certificado de Conformidade de fabricação de acordo com a norma “ASTM E542” (Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ ASTM 694” (Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) e certificado de composição do vidro boro 3.3. | Unidade | 40 | 30 | 25 |  | 20 | 20 |  | 170 |  | 305 | | 18,00 | | 5.490,00 | | |
| 10 | **Balão Volumétrico**, capacidade de **1000 mL**, fabricado em vidro borosilicato transparente de baixa expansão (3.3), dimensões aproximadas de 125 x 325 (mm), com tolerância de +/- 0,3 (mL), precisão de medição “classe A” conforme “ASTM E960”, com tampa de polietileno, gravação feita em silkscreen com alta resistência química e térmica. Apresentar certificado de Conformidade de fabricação de acordo com a norma “ASTM E542” (Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ ASTM 694” (Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) e certificado de composição do vidro boro 3.3. | Unidade | 20 | 5 |  |  | 10 | 35 | 3 | 69 |  | 142 | | 44,00 | | 6.248,00 | | |
| 11 | **Balão Volumétrico**, capacidade de **25 mL**, fabricado em vidro borosilicato transparente de baixa expansão (3.3), dimensões aproximadas de 37 x 110 (mm), com tolerância de +/- 0,03 (mL), precisão de medição “classe A” conforme “ASTM E960”, com tampa de polietileno, gravação feita em silkscreen com alta resistência química e térmica. Apresentar certificado de Conformidade de fabricação de acordo com a norma “ASTM E542” (Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ ASTM 694” (Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) e certificado de composição do vidro boro 3.3. | Unidade | 30 | 50 | 25 |  |  | 200 | 40 | 150 |  | 495 | | 18,00 | | 8.910,00 | | |
| 12 | **Balão Volumétrico**, capacidade de **250 mL**, fabricado em vidro borosilicato transparente de baixa expansão (3.3), dimensões aproximadas de 78 x 225 (mm), com tolerância de +/- 0,12 (mL), precisão de medição “classe A” conforme “ASTM E960”, com tampa de polietileno, gravação feita em silkscreen com alta resistência química e térmica. Apresentar certificado de Conformidade de fabricação de acordo com a norma “ASTM E542” (Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ ASTM 694” (Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) e certificado de composição do vidro boro 3.3. | Unidade | 40 | 30 |  |  | 20 | 80 | 15 | 160 |  | 345 | | 28,00 | | 9.660,00 | | |
| 13 | **Balão Volumétrico**, capacidade de **50 mL**, fabricado em vidro borosilicato transparente de baixa expansão (3.3), dimensões aproximadas de 47 x 140 (mm), com tolerância de +/- 0,05 (mL), precisão de medição “classe A” conforme “ASTM E960”, com tampa de polietileno, gravação feita em silkscreen com alta resistência química e térmica. Apresentar certificado de Conformidade de fabricação de acordo com a norma “ASTM E542” (Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ ASTM 694” (Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) e certificado de composição do vidro boro 3.3. | Unidade | 30 | 30 | 25 |  | 10 | 200 | 20 | 160 |  | 475 | | 17,00 | | 8.075,00 | | |
| 14 | **Balão Volumétrico**, capacidade de **500 mL**, fabricado em vidro borosilicato transparente de baixa expansão (3.3), dimensões aproximadas de 101 x 275 (mm), com tolerância de +/- 0,2 (mL), precisão de medição “classe A” conforme “ASTM E960”, com tampa de polietileno, gravação feita em silkscreen com alta resistência química e térmica. Apresentar certificado de Conformidade de fabricação de acordo com a norma “ASTM E542” (Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ ASTM 694” (Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) e certificado de composição do vidro boro 3.3. | Unidade | 40 | 20 |  |  | 15 | 35 | 5 | 65 |  | 180 | | 28,00 | | 5.040,00 | | |
| 15 | **Balde graduado plástico em polipropileno**, graduação Silk Screen, autoclavável, capacidade de **20L**, resistente a ação de ácidos, bases e agentes oxidantes, graduação de 1 em 1 litro, com alça em metal. | Unidade | 40 | 10 | 10 |  | 5 | 15 |  | 55 |  | 135 | | 69,99 | | 9.448,65 | | |
| 16 | **Bandeja dupla para corar lâminas**, fabricada em chapa de aço inox tipo 304, dimensões aproximadas 31cm x 25cm (comprimento x largura), com tolerância de 5 mm para mais ou menos nas duas medições. Possui dois varais com ajuste inclinável e capacidade para coloração de no mínimo 20 lâminas **(26x76mm)** e sistema de escoamento do líquido de coloração. | Unidade | 13 | 10 |  |  | 8 | 10 | 5 | 11 |  | 57 | | 169,00 | | 9.633,00 | | |
| 17 | **Bandeja em polipropileno** com dimensões médias: 38 x 43 x 8,0 cm, capacidade de 12 L, empilhável e encaixável, cor branca. | Unidade | 30 | 30 | 20 |  | 5 | 85 | 2 | 234 |  | 406 | | 45,22 | | 18.359,32 | | |
| 18 | **Barra para agitação magnética**, formato poligonal, bastão liso com revestimento de teflon, dimensões média de **8 x 40 mm**, com as extremidades planas e polidas. Alta resistência físico-química e mecânica. | Unidade | 15 | 100 |  |  |  | 20 | 20 | 112 |  | 267 | | 8,99 | | 2.400,33 | | |
| 19 | **Barra para agitação magnética**, formato poligonal, bastão liso com revestimento de teflon, dimensões média de **7 x 20 mm**, com as extremidades planas e polidas. Alta resistência físico-química e mecânica. | Unidade | 15 | 100 |  |  | 15 | 100 | 20 | 110 |  | 360 | | 6,00 | | 2.160,00 | | |
| 20 | **Barrilete de PVC** para armazenamento de água desmineralizada, capacidade de **10L**, dimensões 20 x 45 cm, fabricado em plástico PVC rígido, mangueira de nível graduada, tampa móvel, torneira de escoamento. | Unidade | 14 | 10 |  |  |  | 10 | 2 | 17 |  | 53 | | 110,00 | | 5.830,00 | | |
| 21 | **Barrilete de PVC** para armazenamento de água desmineralizada, capacidade de **20L**, fabricado em plástico PVC rígido, mangueira de nível graduada, tampa móvel, torneira de escoamento. | Unidade | 10 | 10 |  |  |  | 2 |  | 20 |  | 42 | | 140,00 | | 5.880,00 | | |
| 22 | **Bastão de vidro** maciço para preparo de soluções (bagueta), dimensões de **6 x 300 mm**, com as extremidades planas e polidas. Alta resistência físico-química e mecânica, transparente. | Unidade | 45 | 30 | 10 |  | 30 | 80 | 15 | 90 |  | 300 | | 1,28 | | 384,00 | | |
| 23 | **Bastão de vidro** maciço para preparo de soluções (bagueta), dimensões de **10 x 300 mm**, com as extremidades planas e polidas. Alta resistência físico-química e mecânica, transparente. | Unidade | 45 | 30 | 10 |  | 10 | 20 | 5 | 120 |  | 240 | | 3,93 | | 943,20 | | |
| 24 | **Becker graduado de forma alta (Berzelius)**, com capacidade de **1000 mL**, dimensões aproximadas de 95 x 180 (mm), escala 100/900 com intervalo de graduação de 50 mL. Confeccionado em vidro borosilicato de baixa expansão (3.3), transparente, resistente a altas temperaturas e solventes, graduação em silkscreen com alta resistência, com bico para dispensar solução. Apresentar certificado de conformidade de fabricação de acordo com a norma “ASTM E542” ( Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) e certificado de composição do vidro boro 3.3. | Unidade | 40 | 10 |  |  | 15 | 45 |  | 120 |  | 230 | | 18,99 | | 4.367,70 | | |
| 25 | **Becker graduado de forma alta (Berzelius),** com capacidade de **2000 mL**, com intervalo de graduação de 50 mL. Confeccionado em vidro borosilicato de baixa expansão (3.3), transparente, resistente a altas temperaturas e solventes, graduação em silkscreen com alta resistência, com bico para dispensar solução. Apresentar certificado de conformidade de fabricação de acordo com a norma “ASTM E542” ( Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) e certificado de composição do vidro boro 3.3. | Unidade | 15 | 10 |  |  |  | 15 | 6 | 62 |  | 108 | | 32,99 | | 3.562,92 | | |
| 26 | **Becker graduado de forma alta (Berzelius)**, com capacidade de **250 mL**, escala 50/250 com intervalo de graduação de 50 mL. Confeccionado em vidro borosilicato de baixa expansão (3.3), transparente, resistente a altas temperaturas e solventes, graduação em silkscreen com alta resistência, com bico para dispensar solução. Apresentar certificado de conformidade de fabricação de acordo com a norma “ASTM E542” ( Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) e certificado de composição do vidro boro 3.3. | Unidade | 50 | 30 |  |  | 30 | 90 | 33 | 185 |  | 418 | | 8,50 | | 3.553,00 | | |
| 27 | **Becker graduado de forma alta (Berzelius)**, com capacidade de **500 mL**, dimensões aproximadas de 75 x 140 (mm), escala 100/400 com intervalo de graduação de 50 mL. Confeccionado em vidro borosilicato de baixa expansão (3.3), transparente, resistente a altas temperaturas e solventes, graduação em silkscreen com alta resistência, com bico para dispensar solução. Apresentar certificado de conformidade de fabricação de acordo com a norma “ASTM E542” ( Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) e certificado de composição do vidro boro 3.3. | Unidade | 75 | 20 |  |  | 15 | 90 |  | 115 |  | 315 | | 9,79 | | 3.083,85 | | |
| 28 | **Becker graduado de forma baixa**, com capacidade de **100 mL**, dimensões aproximadas de 50 x 70 (mm), escala 20/80 com intervalo de graduação de 10 mL, confeccionado em vidro borosilicato de baixa expansão (3.3), transparente, resistente a altas temperaturas e solventes, graduação em silkscreen com alta resistência, com bico para dispensar solução. Apresentar certificado de conformidade de fabricação de acordo com a norma “ASTM E542” ( Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) e certificado de composição do vidro boro 3.3. | Unidade | 70 | 50 |  |  | 40 | 80 | 50 | 190 |  | 480 | | 6,70 | | 3.216,00 | | |
| 29 | **Becker graduado de forma baixa**, com capacidade de **50 mL**, dimensões aproximadas de 42 x 60 (mm), escala 10/40 com intervalo de graduação de 10 mL. confeccionado em vidro borosilicato de baixa expansão (3.3), transparente, resistente a altas temperaturas e solventes, graduação em silkscreen com alta resistência, com bico para dispensar solução. Apresentar certificado de conformidade de fabricação de acordo com a norma “ASTM E542” ( Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) e certificado de composição do vidro boro 3.3. | Unidade | 70 | 50 |  |  | 70 | 80 | 60 | 190 |  | 520 | | 5,78 | | 3.005,60 | | |
| 30 | **Becker Griffin em Polipropileno**, autoclavável, capacidade de **100 mL**, com subdivisão de 10/10 mL, translúcido, graduação em silk-screen, bico para dispensar soluções. | Unidade | 40 | 50 |  |  | 20 | 80 | 30 | 100 |  | 320 | | 2,87 | | 918,40 | | |
| 31 | **Becker Griffin em Polipropileno**, autoclavável, capacidade de **1000 mL**, com subdivisão de 50/50 mL, translúcido, graduação em silk-screen, bico para dispensar soluções. | Unidade | 110 | 20 |  |  | 25 | 45 |  | 65 |  | 265 | | 9,74 | | 2.581,10 | | |
| 32 | **Becker Griffin em Polipropileno**, autoclavável, capacidade de **2000 mL**, com subdivisão de 100 mL, translúcido, graduação em silk-screen, bico para dispensar soluções. | Unidade | 110 | 20 |  |  |  | 15 |  | 70 |  | 215 | | 8,99 | | 1.932,85 | | |
| 33 | **Becker Griffin em Polipropileno**, autoclavável, capacidade de **250 mL**, com subdivisão de 25/25 mL, translúcido, graduação em silk-screen, bico para dispensar soluções. | Unidade | 120 | 30 |  |  | 30 | 90 |  | 60 |  | 330 | | 5,02 | | 1.656,60 | | |
| 34 | **Becker Griffin em Polipropileno**, autoclavável, capacidade de **400 mL**, com subdivisão de 50/50 mL, translúcido, graduação em silk-screen, bico para dispensar soluções. | Unidade | 110 | 20 |  |  | 30 | 80 |  | 55 |  | 295 | | 7,10 | | 2.094,50 | | |
| 35 | **Becker Griffin em Polipropileno**, autoclavável, capacidade de **50 mL**, translúcido, graduação em silk-screen, bico para dispensar soluções. | Unidade | 80 | 50 |  |  |  | 80 | 50 | 60 |  | 320 | | 12,80 | | 4.096,00 | | |
| 36 | **Bico de Bunsen com regulagem de gás e oxigênio**, de baixa pressão para ser utilizado em redes internas de gás GLP, com base metálica pintada e dispositivo de regulagem de chama de acordo com a temperatura. Base de alumínio, fundida, pintada, corpo em alumínio e inox de 20 mm, e guia e janela de alumínio com diâmetro de 1.1/16'' e altura de 15 cm, com registro. | Unidade | 10 | 20 |  | 8 |  | 5 | 2 | 21 |  | 66 | | 22,90 | | 1.511,40 | | |
| 37 | **Bureta graduada âmbar** com funil e torneira teflon, capacidade de **100 mL**, fabricada em **vidro borosilicato âmbar** de alta resistência, “classe A” aferida a 20°C subdivisão 0,2, tolerância de +/- 0,2 mL conforme “ASTM E287”, gravação feita em silkscreen com alta resistência química, construção robusta e resistente, fácil desmontagem e limpeza, fácil reparo. Apresentar certificado de calibração por lote e certificado de composição do vidro boro 3.3. | Unidade | 30 | 10 |  |  |  | 35 | 4 | 50 |  | 129 | | 87,00 | | 11.223,00 | | |
| 38 | **Bureta graduada âmbar** com funil e torneira teflon, capacidade de **25 mL**, fabricada em **vidro borosilicato âmbar** de alta resistência, “classe A” aferida a 20°C subdivisão 1/10, tolerância de +/- 0,06 mL conforme “ASTM E287”, gravação feita em silkscreen com alta resistência química, construção robusta e resistente, fácil reparo. Apresentar certificado de calibração por lote e certificado de composição do vidro boro 3.3. | Unidade | 35 | 10 |  |  |  | 80 | 7 | 42 |  | 174 | | 77,99 | | 13.570,26 | | |
| 39 | **Bureta graduada âmbar** com funil e torneira teflon, capacidade de **50 mL**, fabricada em **vidro borosilicato âmbar** de alta resistência, “classe A” aferida a 20°C subdivisão 1/10, tolerância de +/- 0,1 mL conforme “ASTM E287”, gravação feita em silkscreen com alta resistência química, construção robusta e resistente, fácil reparo. Apresentar certificado de calibração por lote e certificado de composição do vidro boro 3.3 | Unidade | 35 | 10 |  |  |  | 40 | 4 | 37 |  | 126 | | 81,00 | | 10.206,00 | | |
| 40 | **Bureta graduada** com funil e torneira teflon, capacidade de **100 mL**, fabricada em vidro borosilicato transparente de alta resistência, “classe A” aferida a 20°C subdivisão 0,2, tolerância de +/- 0,2 mL conforme “ASTM E287”, gravação feita em silkscreen com alta resistência química, construção robusta e resistente, fácil desmontagem e limpeza, fácil reparo. Apresentar certificado de conformidade de fabricação de acordo com a norma “ASTM E542” (Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) e certificado de composição do vidro boro 3.3. | Unidade | 30 | 10 |  |  |  | 15 |  | 85 |  | 140 | | 84,00 | | 11.760,00 | | |
| 41 | **Bureta graduada** com funil e torneira teflon, capacidade de **25 mL**, fabricada em vidro borosilicato transparente de alta resistência, “classe A” aferida a 20°C subdivisão 1/10, tolerância de +/- 0,06 mL conforme “ASTM E287”, gravação feita em silkscreen com alta resistência química, construção robusta e resistente, fácil reparo. Apresentar certificado de conformidade de fabricação de acordo com a norma “ASTM E542” (Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) e certificado de composição do vidro boro 3.3. | Unidade | 45 | 10 | 20 |  |  | 80 | 3 | 50 |  | 208 | | 60,00 | | 12.480,00 | | |
| 42 | **Bureta graduada** com funil e torneira teflon, capacidade de **50 mL**, fabricada em vidro borosilicato transparente de alta resistência, “classe A” aferida a 20°C subdivisão 1/10, tolerância de +/- 0,1 mL conforme “ASTM E287”, gravação feita em silkscreen com alta resistência química, construção robusta e resistente, fácil reparo. Apresentar certificado de conformidade de fabricação de acordo com a norma “ASTM E542” (Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) e certificado de composição do vidro boro 3.3. | Unidade | 70 | 10 |  |  |  | 80 | 7 | 45 |  | 212 | | 66,00 | | 13.992,00 | | |
| 43 | **Butirômetro para queijo** segundo Van gulik, gargalo com 17/18 mm de diâmetro, copo de vidro com muitos furos e duas rolhas, graduação 0 a 40% em 0.5. | Unidade | 20 | 5 |  |  |  |  | 6 | 20 |  | 51 | | 235,13 | | 11.991,63 | | |
| 44 | **Cabo de Kolle**, em alumínio, comprimento 24 cm, extremidade rosqueável, proteção térmica. Descrição para alça de níquel ou platina. | Unidade | 15 | 20 |  | 5 | 15 | 20 | 5 | 25 |  | 105 | | 7,99 | | 838,95 | | |
| 45 | **Cadinho de fusão forma média**, fabricado em porcelana refratária, capacidade de **50 mL**, vitrificado com exceção do fundo externo, com dimensões aproximadas de: diâmetro superior: 49 mm; inferior: 29 mm; altura 43 mm. | Unidade | 45 | 30 |  |  |  |  | 5 | 55 |  | 135 | | 7,00 | | 945,00 | | |
| 46 | **Cadinho de fusão forma média**, fabricado em porcelana refratária, capacidade de **100 mL**, vitrificado com exceção do fundo externo, com dimensões aproximadas de: diâmetro superior: 69 mm; inferior: 39 mm; altura 55 mm. | Unidade | 45 | 30 |  |  |  |  | 5 | 55 |  | 135 | | 14,67 | | 1.980,45 | | |
| 47 | **Caixa para Lâminas**, fabricada em polipropileno rígido, trava de pressão e fixação da tampa através de duas dobradiças, fendas (ranhuras) numeradas para identificação, tampa com cartão de índice, **capacidade para 50 lâminas do tamanho 26x76mm**. | Unidade | 12 | 50 |  |  | 5 | 10 | 1 | 20 |  | 98 | | 6,61 | | 647,78 | | |
| 48 | **Caixa porta lâminas para microscopia**, fabricada em polipropileno rígido, trava de pressão e fixação da tampa através de duas dobradiças, fendas (ranhuras) numeradas para identificação, tampa com cartão de índice, capacidade para **100 lâminas** do tamanho **26x76mm**. | Unidade | 12 | 50 |  |  | 5 |  | 3 | 25 |  | 95 | | 12,36 | | 1.174,20 | | |
| 49 | **Cálice de sedimentação graduado,** em vidro borosilicato transparente, tipo de fundo cônico, capacidade de **250 mL**, altura de 15 cm e diâmetro da boca de 7 cm. | Unidade | 25 | 10 |  |  | 6 | 40 |  | 14 |  | 95 | | 16,10 | | 1.529,50 | | |
| 50 | **Câmara de Newbauer**, placa base em vidro ótico especial, ranhuras fresadas na superfície da placa base dividas em duas zonas amplas externas e 3 campos pequenos internos, zonas externas utiliza-das para rotulação, campos internos esmerilhados e polidos, fundo da câmara com duas quadrículas para contagem separadas entre si por uma ranhura, possui profundidade de 0,1 mm, apresenta 9 qua-drados grandes, cada um de 1 mm2, os 4 quadrados das pontas são divididos em 16 quadrados de 0,25 x 0,25 mm, o quadrado grande central é dividido em 25 quadrados de 0,2 x 0,2 mm e cada quadrado destes é subdividido em 16 quadrados pequenos com uma superfície de 0,0025 mm2, com marcação CE (CE Marking) atendendo a Diretiva para dispositivos de uso em Diagnóstico in vitro (IVD D 98/79/EC), utilizada para determinação do número de partículas por unidade de volume de uma suspensão. | Unidade | 25 | 5 |  |  | 20 |  |  | 25 |  | 75 | | 109,00 | | 8.175,00 | | |
| 51 | **Cápsula de porcelana refratária**, esmaltada com exceção de borda, com capacidade de **115 mL**, diâmetro de 95 mm. | Unidade | 80 | 30 |  |  |  |  | 3 | 80 |  | 193 | | 10,00 | | 1.930,00 | | |
| 52 | **Cápsula de porcelana refratária**, esmaltada com exceção de borda, com capacidade de **285 mL**, diâmetro de 120 mm. | Unidade | 80 | 30 |  |  |  |  | 3 | 80 |  | 193 | | 20,49 | | 3.954,57 | | |
| 53 | **Cartela Plástica Estéril**, descartável, com capacidade para 100 ml de amostra, composta por 97 cavidades, termosselável por seladora eletrônica, para quantificação de coliformes fecais totais e E.Coli pelo sistema de substrato definido ONPG-MUG. Para análise de coliformes pelo método do substrato definido enzimático onpg - mug. Caixa com 100 cartelas. | Caixa | 5 | 1 | 5 |  | 3 |  | 5 | 10 |  | 29 | | 1.225,00 | | 35.525,00 | | |
| 54 | **Célula de condutividade**, utilizado em soluções aquosas de condutividade elétrica de até 1,0 uS, possui corpo de vidro, cabo de 1 metro, conector BNC e sensores retangulares em platina. Temperatura de medição de 0 a 90ºC, tipo de junção cerâmica, sistema de referência Hg/Hg2Cl2, dimensões   de  100 x12mm. | Unidade | 8 | 5 |  |  |  | 2 | 2 | 10 |  | 27 | | 876,67 | | 23.670,09 | | |
| 55 | **Cesto de arame zincado para ser utilizado em autoclave**, material em aço zincado, com alça em aço zincado, dimensões de 20 X 20 cm. | Unidade | 15 | 10 |  |  | 10 |  |  | 11 |  | 46 | | 44,20 | | 2.033,20 | | |
| 56 | **Cesto de coloração (rack)** fabricado em polipropileno com bandeja horizontal, com capacidade para 20 lâminas de microscopia (tamanho padrão) para uso conjunto com cuba de coloração. | Unidade | 13 | 10 |  |  | 2 |  | 2 | 10 |  | 37 | | 34,80 | | 1.287,60 | | |
| 57 | **Coluna de destilação Vigreaux**, com duas juntas (24/40) e dimensões: 30/500 mm. Em vidro borossilicato 3.3. | Unidade | 10 | 10 |  |  |  |  | 4 | 12 |  | 36 | | 37,00 | | 1.332,00 | | |
| 58 | **Concha para cereais** construída em aço inoxidável com capacidade para 0,5 kg. | Unidade | 10 | 10 |  |  |  |  |  | 10 |  | 30 | | 23,80 | | 714,00 | | |
| 59 | **Condensador Allihn (tipo bolas)**, com duas juntas esmerilhadas (24/40) macho e fêmea. Comprimento de corpo de 300 mm. Com duas juntas esmerilhadas M 24/40 e F 24/40. Em vidro borossilicato 3.3. | Unidade | 10 | 10 |  | 5 |  | 26 | 4 | 10 |  | 65 | | 30,00 | | 1.950,00 | | |
| 60 | **Condensador Liebig (tipo liso),** com duas juntas esmerilhadas (24/40) macho e fêmea, intercambiáveis, com ponta gotejadora, diâmetro externo 42 mm, comprimento total de 450mm. Em vidro borossilicato 3.3. | Unidade | 10 | 10 |  |  |  | 40 | 4 | 10 |  | 74 | | 65,00 | | 4.810,00 | | |
| 61 | **Cone de Sedimentação segundo Imhoff**, graduado até 1000 mL, em vidro borossilicato, para sedimentação, fundo arredondado, graduado de 0 a 1 mL em divisões de 0,1 mL, de 1 a 10 mL em divisões de 1 mL. | Unidade | 3 | 5 |  |  |  | 10 |  | 3 |  | 21 | | 199,50 | | 4.189,50 | | |
| 62 | **Cuba com Tampa, Modelo Schiefferdecker**, em vidro alcalino, capacidade para no mínimo 10 lâminas de tamanho **26x76mm**, para corar lâminas de forma individual. | Unidade | 13 | 10 |  |  | 2 | 30 | 3 | 25 |  | 83 | | 35,61 | | 2.955,63 | | |
| 63 | **Detergente neutro biodegradável para limpeza de utensílios de laboratório**, com as seguintes características: - Líquido livre de corantes, odores e cloro; - Não deixa resíduos surfactantes após a limpeza; - Solúvel em água (a 20° C); - Densidade 1,07 g/cm3 (a 20°C); - Valor de pH 7,5 (50g/L, H2O, 20°C); - Ponto de ebulição: 100°C; - Embalagem: Frasco plástico contendo 05 litros do detergente; e - Validade: Mínimo de 24 meses no ato da entrega. OBS: É necessário constar no rótulo (embalagem) as especificações citadas acima. | Embal. | 15 | 5 | 5 | 8 | 10 | 15 | 110 | 935 |  | 1.103 | | 235,85 | | 260.142,55 | | |
| 64 | **Dispensador de líquidos (reagentes e soluções),** adaptável a frascos, erlenmeyers e balões com junta esmerilhada, volume de 1 à 10 mL, graduação de 0,05 mL, desmontável para limpeza, autoclavável, fácil ajuste de volume, tubo de aspiração telescópico para ajuste em diversos tamanhos de frascos, cânula de saída com capa rosqueável para maior segurança. Acompanhado de manual de instruções, adaptadores para frascos (GL45, GL38 e GL 33), e certificado de garantia. | Unidade | 8 | 1 |  |  |  |  |  | 52 |  | 61 | | 1005,17 | | 61.315,37 | | |
| 65 | **Eletrodo Combinado Universal de vidro**; Compatível com os vários tipos de pHmetros existentes no mercado; Faixa de pH 0 – 14; Conector tipo BNC; Temperatura de medição: 0-60ºC; Tempo de resposta: menos de 1 segundo, para 95% do valor de equilíbrio; Solução de referência de KCl. | Unidade | 8 | 10 |  |  |  | 10 | 18 | 47 |  | 93 | | 180,00 | | 16.740,00 | | |
| 66 | **Erlenmeyer com boca estreita graduado**, capacidade de **1000 mL**, dimensões aproximadas 128 x 216 mm, escala de graduação de 250/1000 e intervalo de graduação de 50 mm. Confeccionado em vidro borosilicato transparente, resistente a altas temperaturas e solventes, graduação permanente. Apresentar certificado de conformidade com a norma “ASTM E 542” (Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) e certificado de composição do vidro boro 3.3. Com certificado ISO 9001 no processo de fabricação. | Unidade | 20 | 20 |  |  |  | 10 | 3 | 46 |  | 99 | | 8,79 | | 870,21 | | |
| 67 | **Erlenmeyer com boca estreita graduado**, capacidade de **125 mL**, dimensões aproximadas 66 x 105 mm, escala de graduação de 50/125 e intervalo de graduação de 25 mm. Confeccionado em vidro borosilicato transparente, resistente a altas temperaturas e solventes, graduação permanente. Apresentar certificado de conformidade com a norma “ASTM E 542” (Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) e certificado de composição do vidro boro 3.3. Com certificado ISO 9001 no processo de fabricação. | Unidade | 40 | 50 | 20 | 40 |  | 180 | 30 | 170 |  | 530 | | 4,00 | | 2.120,00 | | |
| 68 | **Erlenmeyer com boca estreita graduado**, capacidade de **2000 mL**, dimensões aproximadas 161 x 277 mm, escala de graduação de 600/1800 e intervalo de graduação de 200 mm. Confeccionado em vidro borosilicato transparente, resistente a altas temperaturas e solventes, graduação permanente. Apresentar certificado de conformidade com a norma “ASTM E 542” (Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) e certificado de composição do vidro boro 3.3. Com certificado ISO 9001 no processo de fabricação. | Unidade | 20 | 10 |  |  |  |  | 3 | 21 |  | 54 | | 13,78 | | 744,12 | | |
| 69 | **Erlenmeyer com boca estreita graduado**, capacidade de **250 mL**, dimensões aproximadas 81 x 133 mm, escala de graduação de 100/250 e intervalo de graduação de 25 mm. Confeccionado em vidro borosilicato transparente, resistente a altas temperaturas e solventes, graduação permanente. Apresentar certificado de conformidade com a norma “ASTM E 542” (Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) e certificado de composição do vidro boro 3.3. Com certificado ISO 9001 no processo de fabricação. | Unidade | 40 | 50 |  |  |  | 100 |  | 160 |  | 350 | | 3,98 | | 1.393,00 | | |
| 70 | **Erlenmeyer com boca estreita graduado**, capacidade de **500 mL**, dimensões aproximadas 102 x 175 mm, escala de graduação de 200/500 e intervalo de graduação de 50 mm. Confeccionado em vidro borosilicato transparente, resistente a altas temperaturas e solventes, graduação permanente. Apresentar certificado de conformidade com a norma “ASTM E 542” (Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) e certificado de composição do vidro boro 3.3. Com certificado ISO 9001 no processo de fabricação. | Unidade | 60 | 50 |  |  | 10 | 50 | 2 | 77 |  | 249 | | 4,78 | | 1.190,22 | | |
| 71 | **Erlenmeyer com boca larga graduado**, capacidade de **125 mL**, dimensões aproximadas 66 x 105 mm, escala de graduação de 50/125 e intervalo de graduação de 25 mm. Confeccionado em vidro borosilicato transparente, resistente a altas temperaturas e solventes, graduação permanente. Apresentar certificado de conformidade com a norma “ASTM E 542” (Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) e certificado de composição do vidro boro 3.3. Com certificado ISO 9001 no processo de fabricação. | Unidade | 60 | 50 |  |  | 20 | 40 | 20 | 70 |  | 260 | | 3,98 | | 1.034,80 | | |
| 72 | **Erlenmeyer com boca larga graduado**, capacidade de **250 mL**, dimensões aproximadas 85 x 140 mm, escala de graduação de 100/250 e intervalo de graduação de 25 mm. Confeccionado em vidro borosilicato transparente, resistente a altas temperaturas e solventes, graduação permanente. Apresentar certificado de conformidade com a norma “ASTM E 542” (Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) e certificado de composição do vidro boro 3.3. Com certificado ISO 9001 no processo de fabricação. | Unidade | 60 | 50 | 20 |  | 40 | 200 | 10 | 66 |  | 446 | | 3,89 | | 1.734,94 | | |
| 73 | **Escova de crina para limpeza de buretas**, diâmetro da escova 20mm; comprimento da escova 120mm; cabo 695mm, comprimento total 840mm. | Unidade | 45 | 50 |  |  | 20 | 55 | 12 | 66 |  | 248 | | 3,80 | | 942,40 | | |
| 74 | **Escova para limpeza de vidrarias**, confeccionada em pêlos, diâmetro 10 mm, escova 80mm, pincel ponta virada, total 250mm. | Unidade | 43 | 30 |  |  |  | 55 | 18 | 71 |  | 217 | | 1,55 | | 336,35 | | |
| 75 | **Escova para limpeza de vidrarias**, confeccionada em pêlos, diâmetro 25 mm, escova 125mm, pincel ponta virada 25mm, total 300mm. | Unidade | 43 | 30 |  |  |  | 45 | 15 | 86 |  | 219 | | 1,95 | | 427,05 | | |
| 76 | **Escova para limpeza de vidrarias**, confeccionada em pêlos, diâmetro 50 mm, escova 110mm, pincel ponta virada 30mm, total 400mm. | Unidade | 43 | 30 |  | 20 |  | 45 | 15 | 73 |  | 226 | | 3,00 | | 678,00 | | |
| 77 | **Espátula canaleta**, fabricada em chapa de aço Inox 304, com comprimento de 18 cm. | Unidade | 25 | 50 | 12 |  | 10 | 30 | 10 | 77 |  | 214 | | 10,50 | | 2.247,00 | | |
| 78 | **Espátula com cabo de madeira e lâmina de aço inox** de 22 x 200 mm, aço Inox 301, e cabo em madeira envernizada. | Unidade | 25 | 50 | 12 |  |  | 30 | 2 | 30 |  | 149 | | 17,46 | | 2.601,54 | | |
| 79 | **Espátula com colher**, fabricada com chapa de aço inox 304, comprimento de **20cm**, formato de colher em uma extremidade e de espátula plana com acabamento reto medindo 35 x 17 mm na outra extremidade. | Unidade | 26 | 50 |  |  | 20 | 90 | 10 | 48 |  | 244 | | 14,00 | | 3.416,00 | | |
| 80 | **Estante para butirômetro**, em aço inox, com capacidade para 24 butirômetros. | Unidade | 5 | 10 |  | 4 |  |  | 2 | 5 |  | 26 | | 112,40 | | 2.922,40 | | |
| 81 | **Estante para tubo de ensaio**, autoclavável, confeccionada em polipropileno (PP) com densidade 1,2g/cm3, não flutuam em banho-maria, posições com marcação alfanumérica para identificação, temperatura de uso de -20 a 90ºC, esterilizável com autoclave (121ºC), capacidade para 55 tubos com diâmetro **16mm**. | Unidade | 20 | 50 |  | 6 | 10 |  | 8 | 33 |  | 127 | | 17,12 | | 2.174,24 | | |
| 82 | **Estante para tubo de ensaio**, autoclavável, con-feccionada em polipropileno (PP) com densidade 1,2g/cm3, não flutuam em banho-maria, posições com marcação alfanumérica para identificação, temperatura de uso de -20 a 90ºC, esterilizável com autoclave (121ºC), capacidade para 24 tubos com diâmetro **25mm**. | Unidade | 30 | 30 |  |  | 10 | 25 | 3 | 53 |  | 151 | | 22,86 | | 3.451,86 | | |
| 83 | **Estante para tubos de ensaio em arame revestido em PVC branco**, com capacidade de 24 tubos, com diâmetro de **16mm**. | Unidade | 20 | 30 |  |  | 20 |  | 5 | 43 |  | 118 | | 10,39 | | 1.226,02 | | |
| 84 | **Estante para tubos de ensaio em arame revestido em PVC branco**, com capacidade de 60 tubos, com diâmetro de **20mm.** | Unidade | 15 | 30 |  |  | 6 | 15 | 6 | 33 |  | 105 | | 18,49 | | 1.941,45 | | |
| 85 | **Estojo para esterilizar pipetas**, fabricado em aço inox tipo 304, com tampa, formato cilíndrico, diâmetro mínimo de 60 mm, altura mínima de 360 mm. | Unidade | 18 | 10 |  |  | 15 | 25 |  | 16 |  | 84 | | 50,00 | | 4.200,00 | | |
| 86 | **Estojo para esterilizar Placas de Petri**, fabricado em aço inox tipo 304, formato cilíndrico, com tampa e suporte interno, diâmetro mínimo de 130 mm, altura mínima de 290 mm, capacidade para 12 placas de petri de 100 x 20 mm. | Unidade | 15 | 20 |  |  | 15 | 25 | 2 | 19 |  | 96 | | 85,00 | | 8.160,00 | | |
| 87 | **Fita adesiva crepe para autoclave**, fabricada em fita de papel crepe de 60 g/m2 tratado e adesivo especialmente formulado de resina e borracha, indicada para altas temperaturas (até 140 °C), espessura de 19 mm, comprimento de 30 metros. Acondicionada em formato de rolo, lacrado e envolto por filme plástico afim de evitar a umidade. Embalagem com 1 rolo. | Unidade | 30 | 50 | 20 | 20 | 30 | 30 | 25 | 210 |  | 415 | | 3,21 | | 1.332,15 | | |
| 88 | **Fita indicadora de pH**, utilizada para medição de pH em meios ácidos ou alcalinos, tiras plásticas com corantes impregnados quimicamente. faixa de leitura de pH 0-14, graduação de pH 1,0. Acondicionada em embalagem acrílica resistente, identificada com escala de cor para comparação da leitura do pH. Caixa com 100 unidades. | Caixa | 22 | 30 | 10 |  |  | 50 | 18 | 80 |  | 210 | | 14,20 | | 2.982,00 | | |
| 89 | **Frasco conta gotas** com capacidade **100 mL**, vidro âmbar, tetina de borracha e pipeta esmerilhada. | Unidade | 25 | 50 | 10 |  | 20 | 100 | 60 | 47 |  | 312 | | 4,30 | | 1.341,60 | | |
| 90 | **Frasco de DBO**, fabricado em vidro borosilicato incolor, rolha de vidro e selo hídrico, capacidade de **300ml**. | Unidade | 120 | 10 |  |  | 20 | 150 | 6 | 129 |  | 435 | | 36,00 | | 15.660,00 | | |
| 91 | **Frasco de reagente âmbar com tampa rosca padrão GL45 e anel corta gotas Schott Duran**, capacidade **1000 mL**, vidro borosilicato incolor, tampa rosca azul GL45 autoclavável, diâmetro interno da boca 30 mm, escala de graduação 100 mL. | Unidade | 40 | 20 |  |  | 15 | 40 | 20 | 81 |  | 216 | | 76,50 | | 16.524,00 | | |
| 92 | **Frasco de reagente em polietileno com tampa rosca lacre e batoque**, capacidade de **1000 mL**, Polietileno de alta densidade, diâmetro externo da boca de 35 mm. | Unidade | 25 | 10 |  |  | 15 | 200 | 20 | 56 |  | 326 | | 7,85 | | 2.559,10 | | |
| 93 | **Frasco de reagente incolor com tampa rosca padrão GL45 e anel corta gotas Schott Duran**, capacidade **1000 mL**, vidro borosilicato incolor, tampa rosca azul GL45 autoclavável, diâmetro interno da boca 30 mm, escala de graduação 100 mL. | Unidade | 30 | 10 |  |  |  | 50 | 20 | 28 |  | 138 | | 24,50 | | 3.381,00 | | |
| 94 | **Frasco de reagente incolor com tampa rosca padrão GL45 e anel corta gotas Schott Duran**, capacidade **250 mL**, vidro borosilicato incolor, tampa rosca azul GL45 autoclavável, diâmetro interno da boca 30 mm, graduado em 50, 100, 150 200 mL. | Unidade | 60 | 50 |  |  | 20 | 125 | 45 | 56 |  | 356 | | 14,95 | | 5.322,20 | | |
| 95 | **Frasco de reagente incolor com tampa rosca padrão GL45 e anel corta gotas Schott Duran**, capacidade **500 mL**, vidro borosilicato incolor, tampa rosca azul GL45 autoclavável, diâmetro interno da boca 30 mm, escala de graduação 100 mL. | Unidade | 30 | 50 |  |  | 20 | 100 | 25 | 38 |  | 263 | | 18,00 | | 4.734,00 | | |
| 96 | **Funil de Buchner** com placa porosa de vidro sintetizado, capacidade de 100 mL. | Unidade | 10 | 20 | 4 |  | 10 |  | 3 | 22 |  | 69 | | 31,95 | | 2.204,55 | | |
| 97 | **Funil de vidro liso e haste curta**, capacidade de **125 mL**, diâmetro interno de 90 mm, fabricado em vidro borosilicato. | Unidade | 15 | 20 |  | 15 |  | 40 | 7 | 58 |  | 155 | | 10,60 | | 1.643,00 | | |
| 98 | **Funil de vidro liso e haste curta**, capacidade de **15 mL**, diâmetro interno de 50 mm, fabricado em vidro borosilicato, haste com comprimento aproximado de 65 mm. | Unidade | 15 | 30 |  |  |  | 40 | 7 | 63 |  | 155 | | 2,60 | | 403,00 | | |
| 99 | **Funil de vidro liso e haste curta**, capacidade de **30 mL**, diâmetro interno de 65 mm, fabricado em vidro borosilicato, haste com comprimento aproximado de 65 mm. | Unidade | 15 | 30 |  | 20 |  | 40 | 7 | 38 |  | 150 | | 7,39 | | 1.108,50 | | |
| 100 | **Funil de vidro liso e haste curta**, capacidade de **60 mL**, diâmetro interno de 75 mm, fabricado em vidro borosilicato, haste com comprimento aproximado de 65 mm. | Unidade | 15 | 30 |  | 15 |  | 40 | 18 | 38 |  | 156 | | 6,60 | | 1.029,60 | | |
| 101 | **Funil de vidro liso e haste longa**, capacidade de **125 mL**, diâmetro interno de 90 mm, fabricado em vidro borosilicato. | Unidade | 15 | 30 |  |  |  | 45 | 8 | 38 |  | 136 | | 5,97 | | 811,92 | | |
| 102 | **Funil de vidro liso e haste longa**, capacidade de **60 mL**; diâmetro interno de 75 mm; fabricado em vidro borosilicato. | Unidade | 15 | 30 |  |  |  | 40 | 3 | 38 |  | 126 | | 5,42 | | 682,92 | | |
| 103 | **Funil em aço** indicado para uso geral. capacidade: 1000 ml. diâmetro do cone: 170 mm. altura do cone: 140 mm. diâmetro da haste: 15 mm. altura da haste: 75 mm. | Unidade | 20 | 10 |  |  |  |  | 1 | 35 |  | 66 | | 44,99 | | 2.969,34 | | |
| 104 | **Furador de rolhas**, jogo com 15 peças, com tubo de latão polido e cabo fundido. Diâmetros dos furos: 3/16, ¼, 5/16, 3/8, 7/16, ½, 9/16, 5/8, 11/16, ¾, 13/16, 7/8, 15/16, 1”, 1/16. | Unidade | 11 | 10 | 2 |  | 5 | 8 | 5 | 35 |  | 76 | | 98,90 | | 7.516,40 | | |
| 105 | **Kitassato graduado com saída superior**, confeccionado em vidro borossilicato, com capacidade de **250 mL**. Escala de graduação 75/250 e intervalo de graduação 25 mL. Apresentar certificado de composição do vidro. | Unidade | 15 | 20 |  |  | 10 | 15 | 2 | 24 |  | 86 | | 52,00 | | 4.472,00 | | |
| 106 | **Kitassato graduado com saída superior**, confeccionado em vidro borossilicato, com capacidade de **500 mL**. Escala de graduação 150/500 e intervalo de graduação 50 mL. Apresentar certificado de composição do vidro. | Unidade | 15 | 20 |  | 10 | 10 | 15 | 3 | 34 |  | 107 | | 55,00 | | 5.885,00 | | |
| 107 | **Lactodensímetro**, com termômetro 0 +50:1 °C, calibrando a 20 °C segundo Quevenne, escala 15/40, divisão 1 – 285 mm, enchimento Hg. | Unidade | 20 | 10 |  |  |  |  | 1 | 15 |  | 46 | | 90,00 | | 4.140,00 | | |
| 108 | **Bisturi** **descartável**, com lâmina em matéria de aço inoxidável, tamanho n°22, descartável, estéril, com cabo plástico e tampa protetora. | Unidade | 600 | 50 |  |  |  | 110 | 10 | 700 |  | 1470 | | 1,45 | | 2.131,50 | | |
| 109 | **Lâmina lisa para microscopia**, em vidro liso e lapidado, espessura de 1,0 à 1,2 mm, dimensões: **26 x 76 mm**, caixa com 50 unidades. | Caixa | 15 | 50 |  |  | 10 | 50 |  | 84 |  | 209 | | 4,71 | | 984,39 | | |
| 110 | **Lamínula para microscopia**, material em vidro, formato quadrado, espessura de 0,13 à 0,16 mm, dimensões: **20 x 20 mm**. Caixa com 100 unidades. | Caixa | 7 | 50 |  |  | 5 | 15 |  | 77 |  | 154 | | 2,10 | | 323,40 | | |
| 111 | **Lamparina**, fabricada em vidro incolor, com pavio e tampa rosca baquelite e capacidade 100 mL. | Unidade | 20 | 20 |  | 5 |  | 10 |  | 77 |  | 132 | | 10,20 | | 1.346,40 | | |
| 112 | **Luva de látex** para procedimento de laboratório, lisa, sem talco, fabricada em látex de borracha natural, ambidestra, **tamanha P**. Caixa com 100 unidades. | Caixa | 120 | 50 | 50 | 100 | 15 |  | 110 | 220 | 15 | 680 | | 14,49 | | 9.853,20 | | |
| 113 | **Luva de látex** para procedimento de laboratório, lisa, sem talco, fabricada em látex de borracha natural, ambidestra, **tamanha M**. Caixa com 100 unidades. | Caixa | 140 | 50 | 50 | 100 | 10 | 5 | 170 | 350 | 20 | 895 | | 14,49 | | 12.968,55 | | |
| 114 | **Luva de látex** para procedimento de laboratório, lisa, sem talco, fabricada em látex de borracha natural, ambidestra, **tamanha G**. Caixa com 100 unidades. | Caixa | 120 | 50 | 30 | 80 | 5 | 5 | 110 | 235 | 15 | 650 | | 16,99 | | 11.043,50 | | |
| 115 | **Luva nitrílica sintética azul**, com baixa espessura, oferecendo excelente mobilidade tátil e resistência, deve ser antiderrapante, ambidestra, isenta de látex natural, não esterilizada. Aplicável nas atividades de laboratório químico. **Tamanho P**. Caixa com 100 unidades. | Caixa | 105 | 50 |  |  | 3 | 50 | 55 | 200 |  | 463 | | 27,08 | | 12.538,04 | | |
| 116 | **Luva nitrílica sintética azul**, com baixa espessura, oferecendo excelente mobilidade tátil e resistência, deve ser antiderrapante, ambidestra, isenta de látex natural, não esterilizada. Aplicável nas atividades de laboratório químico. **Tamanho M**. Caixa com 100 unidades. | Caixa | 110 | 50 | 30 |  |  | 100 | 60 | 302 |  | 652 | | 27,08 | | 17.656,16 | | |
| 117 | **Luva nitrílica sintética azul**, com baixa espessura, oferecendo excelente mobilidade tátil e resistência, deve ser antiderrapante, ambidestra, isenta de látex natural, não esterilizada. Aplicável nas atividades de laboratório químico. **Tamanho G**. Caixa com 100 unidades. | Caixa | 105 | 50 | 30 |  |  | 50 | 60 | 202 |  | 497 | | 27,08 | | 13.458,76 | | |
| 118 | **Luvas de alta temperatura (PAR),** 100% aramida malha grossa, grafatex externo, forrado em algodão ou lã, tamanho único, comprimento de 20 cm, ambidestra, que suporte calor de até 400 °C. | Par | 44 | 30 | 10 |  | 10 | 40 | 15 | 45 |  | 194 | | 78,30 | | 15.190,20 | | |
| 119 | **Mangueira de silicone** para aplicação em sistema de filtração à vácuo; Dimensões médias: **espessura 5,0 mm**, diâmetro interno 6,0 mm, diâmetro externo: 10,0 mm, comprimento 15 metros. | Unidade | 14 | 50 |  |  |  |  | 6 | 17 |  | 87 | | 33,00 | | 2.871,00 | | |
| 120 | **Máscara cirúrgica**, material: TNT, com elástico, tamanho único. Caixa com 100 unidades. | Caixa | 130 | 50 | 20 | 100 | 5 | 100 |  | 307 | 25 | 737 | | 8,50 | | 6.264,50 | | |
| 121 | **Micropipeta automática monocanal de volume fixo (5000 µl),** com formato ergonômico e resistente, design elaborado para reduzir a força requerida na pipetagem, totalmente autoclavável, segurança na pipetagem evitando erros de volume, com ejetor automático de ponteiras, pistão de polímero orgânico, material apropriado para uso em peças que suportam altas tensões mecânicas e térmicas, apresenta resistência química e a oxidação, e também proporciona grande leveza a micropipeta, sistema de código de cores para todos os volumes (rack x pipeta), possui ajuste para uso com líquidos que possuem densidade diferente da água. | Unidade | 8 | 10 |  |  |  |  | 9 | 30 |  | 57 | | 297,95 | | 16.983,15 | | |
| 122 | **Micropipeta automática monocanal de volume fixo (1000 µl)**, com formato ergonômico e resistente, design elaborado para reduzir a força requerida na pipetagem, totalmente autoclavável, segurança na pipetagem evitando erros de volume, com ejetor automático de ponteiras, pistão de polímero orgânico, material apropriado para uso em peças que suportam altas tensões mecânicas e térmicas, apresenta resistência química e a oxidação, e também proporciona grande leveza a micropipeta, sistema de código de cores para todos os volumes (rack x pipeta), possui ajuste para uso com líquidos que possuem densidade diferente da água. | Unidade | 6 | 10 |  |  |  |  | 6 | 30 |  | 52 | | 201,50 | | 10.478,00 | | |
| 123 | **Papel alumínio**, folha de papel alumínio, espessura do rolo: 30 cm, comprimento: 7,5 metros. Acondicionada em formato de rolo, lacrado e embalado em caixa de papelão. | Unidade | 115 | 50 | 10 | 50 | 5 | 85 | 250 | 200 |  | 765 | | 3,91 | | 2.991,15 | | |
| 124 | **Papel de filtro de micro fibra de vidro**, com 1,2 micra e diâmetro de 47 mm. Caixa com 100 unidades. | Caixa | 12 | 20 |  |  | 5 |  | 4 | 43 |  | 84 | | 170,00 | | 14.280,00 | | |
| 125 | **Papel de filtro qualitativo**, 250 g, diâmetro de **15 cm**, caixa com 100 unidades. | Caixa | 12 | 30 | 10 |  |  | 25 | 4 | 58 |  | 139 | | 4,40 | | 611,60 | | |
| 126 | **Papel de filtro qualitativo**, 250 g, dimensão de 6**0 x 60 cm**, caixa com 100 unidades. | Caixa | 12 | 30 | 10 |  |  |  | 4 | 33 |  | 89 | | 12,21 | | 1.086,69 | | |
| 127 | **Papel filtro qualitativo** com gramatura 80g e diâmetro de 18cm. Caixa com 100 folhas | Caixa | 12 | 20 | 10 |  |  | 25 | 4 | 38 |  | 109 | | 6,93 | | 755,37 | | |
| 128 | **Papel filtro qualitativo**, 40x40 cm, gramatura: 80. Caixa com 100 folhas. | Caixa | 12 | 20 |  |  |  | 10 | 4 | 28 |  | 74 | | 8,80 | | 651,20 | | |
| 129 | **Papel grau cirúrgico,** material em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno permeável a vapor, impermeável a micro-organismos, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. com auto- selante e dotado de indicador químico que mude de cor após o processo de esterilização, dimensões: 20x30 cm. Acondicionado em rolos de 30 m. | Unidade | 2 | 10 |  |  | 2 | 2 | 5 | 2 |  | 23 | | 183,00 | | 4.209,00 | | |
| 130 | **Papel tipo Kraft natural**, fabricado a partir de uma mistura de fibras de celulose curtas e longas, provenientes de polpas de madeiras macias, dimensões da bobina: 80 cm x 120 m. Acondicionada em formato de bobina, lacrada e embalada. | Unidade | 7 | 10 | 4 | 5 | 7 |  | 1 | 14 |  | 48 | | 45,00 | | 2.160,00 | | |
| 131 | **Papel toalha interfolhas (2 dobras simples),** 100% de fibras de celulose virgem, na cor branca, com alto poder de absorção e resistência à umidade, folhas simples, interfolhas, próprias para uso em toalheiro, com duas dobras, dimensões: 23 x 20 cm. Acondicionada em embalagem lacrada com 2000 folhas. | Embal. | 120 | 100 | 50 |  |  | 120 | 600 | 340 |  | 1330 | | 12,21 | | 16.239,30 | | |
| 132 | **Pérola de Vidro**, diâmetro de 3 mm, para uso em destilações e ruptura de membranas. Embalagem com 500 g. | Embal. | 2 | 20 |  |  |  |  | 5 | 7 |  | 34 | | 44,00 | | 1.496,00 | | |
| 133 | **Pérola de vidro**, diâmetro de 5mm. Embalagem com 500 g. | Embal. | 2 | 20 |  |  |  |  | 5 | 7 |  | 34 | | 41,00 | | 1.394,00 | | |
| 134 | **Pescador para barra magnética**, material inerte, com comprimento de 13 X 350 mm. | Unidade | 15 | 20 |  |  |  | 5 | 8 | 14 |  | 62 | | 38,30 | | 2.374,60 | | |
| 135 | **Picnômetro com termômetro,** indicado para determinar a densidade de uma substância. Diâmetro interno da boca: 10mm.  Material: Vidro Termômetro com enchimento a Álcool. | Unidade | 21 | 10 |  |  | 20 | 30 | 2 | 30 |  | 113 | | 110,00 | | 12.430,00 | | |
| 136 | **Pinça anatômica dente de rato**, em aço inox 304, comprimento 16 cm. | Unidade | 12 | 50 |  |  | 12 |  | 2 | 39 |  | 115 | | 7,68 | | 883,20 | | |
| 137 | **Pinça com mufa para bureta** em alumínio fundido e garra fixa (para uma bureta) revestidas com pvc, para buretas com abertura de até **60 mm**. | Unidade | 15 | 20 |  |  |  |  | 10 | 34 |  | 79 | | 25,00 | | 1.975,00 | | |
| 138 | **Pinça com mufa para bureta** em alumínio fundido e garra fixa dupla (para até duas buretas) revestidas com pvc, com presilhas, molas e com proteção plástica para bureta com abertura de até **35 mm**, com pontas giratórias revestidas de PVC. | Unidade | 15 | 20 |  |  |  |  | 10 | 24 |  | 69 | | 15,00 | | 1.035,00 | | |
| 139 | **Pinça com mufa para condensador** em alumínio fundido e garras fixas em prisma e oval revestidas com pvc, com abertura de **60 mm**. | Unidade | 12 | 20 |  |  | 12 |  | 10 | 34 |  | 88 | | 17,00 | | 1.496,00 | | |
| 140 | **Pinça de madeira** para tudo de ensaio, com comprimento de 18 cm. | Unidade | 35 | 30 |  |  |  | 40 | 10 | 55 |  | 170 | | 1,99 | | 338,30 | | |
| 141 | **Pinça metálica (tenaz)** em aço inox 304, usada para manipular objetos aquecidos. Comprimento de 30 cm e espessura de 05 mm. | Unidade | 25 | 20 |  |  | 10 |  | 10 | 60 |  | 125 | | 20,00 | | 2.500,00 | | |
| 142 | **Pipeta graduada com esgotamento total**, capacidade de **1 mL**, vidro incolor, Classe A, graduação permanente com código de cores, divisão de 1/100, precisão +/- 0,008 mL, calibrada a 20°C. Conforme ISO 835. | Unidade | 70 | 20 | 30 |  | 20 |  |  | 100 |  | 240 | | 12,00 | | 2.880,00 | | |
| 143 | **Pipeta graduada com esgotamento total**, capacidade de **10 mL**, vidro incolor, Classe A, graduação permanente com código de cores, divisão de 1/10, precisão +/- 0,05, calibrada a 20°C. Conforme ISO 835. | Unidade | 90 | 20 | 30 | 30 | 40 | 520 |  | 170 |  | 900 | | 12,00 | | 10.800,00 | | |
| 144 | **Pipeta graduada com esgotamento total**, capacidade de **2 mL**, vidro incolor, Classe A, graduação permanente com código de cores, divisão de 1/100, precisão +/- 0,012 mL, calibrada a 20°C. Conforme ISO 835. | Unidade | 80 | 20 |  | 30 | 20 | 80 |  | 95 |  | 325 | | 11,00 | | 3.575,00 | | |
| 145 | **Pipeta graduada com esgotamento total**, capacidade de **20 mL**, vidro incolor, Classe A, graduação permanente com código de cores, divisão de 0,1, tolerância +/- 0,1, calibrada a 20°C. Conforme ISO 835. | Unidade | 90 | 20 | 30 | 30 | 20 |  |  | 170 |  | 360 | | 16,50 | | 5.940,00 | | |
| 146 | **Pipeta graduada com esgotamento total**, capacidade de **25 mL**, vidro incolor, Classe A, graduação permanente com código de cores, divisão de 0,2, tolerância +/- 0,1, calibrada a 20°C. Conforme ISO 835. | Unidade | 90 | 20 |  | 30 | 40 |  | 5 | 95 |  | 280 | | 20,00 | | 5.600,00 | | |
| 147 | **Pipeta graduada com esgotamento total**, capacidade de **5 mL**, vidro incolor, Classe A, graduação permanente com código de cores, divisão de 0,1, tolerância +/- 0,025, calibrada a 20°C. Conforme ISO 835. | Unidade | 80 |  | 30 |  | 20 | 520 | 5 | 95 |  | 750 | | 12,00 | | 9.000,00 | | |
| 148 | **Pipeta volumétrica com esgotamento total**, capacidade de **0,5 mL**, vidro incolor, Classe A, graduação permanente com código de cores, precisão de +/- 0,005, calibrada a 20°C. Conforme norma ASTM E 969 ( Specification for Glass Volumetric Pipets, ASTM E 542” ( Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus). | Unidade | 60 |  |  |  | 10 |  | 5 | 95 |  | 170 | | 10,00 | | 1.700,00 | | |
| 149 | **Pipeta volumétrica com esgotamento total**, capacidade de **1 mL**, vidro incolor, Classe A, graduação permanente com código de cores, tolerância de +/- 0,006, calibrada a 20°C, com comprimento aproximado de 300 mm e tempo de escoamento de 8 a 60 segundos. Conforme norma ASTM E 969 ( Specification for Glass Volumetric Pipets, ASTM E 542” ( Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) | Unidade | 70 |  | 30 |  | 20 | 40 | 5 | 95 |  | 260 | | 10,00 | | 2.600,00 | | |
| 150 | **Pipeta volumétrica com esgotamento total**, capacidade de **10 mL**, vidro incolor, Classe A, graduação permanente com código de cores, tolerância de +/- 0,02, calibrada a 20°C, com comprimento aproximado de 400 mm e tempo de escoamento de 15 a 60 segundos. Conforme norma ASTM E 969 ( Specification for Glass Volumetric Pipets, ASTM E 542” ( Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) | Unidade | 100 |  | 30 | 20 | 40 | 50 | 5 | 165 |  | 410 | | 16,00 | | 6.560,00 | | |
| 151 | **Pipeta volumétrica com esgotamento total**, capacidade de **100 mL**, vidro incolor, Classe A, graduação permanente com código de cores, tolerância de +/- 0,05, calibrada a 20°C. Conforme norma ASTM E 969 ( Specification for Glass Volumetric Pipets, ASTM E 542” ( Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus). | Unidade | 60 |  |  | 15 | 12 |  | 2 | 90 |  | 179 | | 160,00 | | 28.640,00 | | |
| 152 | **Pipeta volumétrica com esgotamento parcial**, capacidade de **15 mL**, vidro incolor, Classe A, graduação permanente com código de cores, tolerância de +/- 0,03, calibrada a 20°C, com comprimento aproximado de 415 mm e tempo de escoamento de 25 a 60 segundos. Conforme norma ASTM E 969 ( Specification for Glass Volumetric Pipets, ASTM E 542” ( Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) | Unidade | 53 |  | 30 |  | 15 | 40 | 15 | 80 |  | 233 | | 24,00 | | 5.592,00 | | |
| 153 | **Pipeta volumétrica com esgotamento total**, capacidade de **2 mL**, vidro incolor, Classe A, graduação permanente com código de cores, tolerância de +/- 0,006, calibrada a 20°C, com comprimento aproximado de 333 mm e tempo de escoamento de 8 a 60 segundos. Conforme norma ASTM E 969 ( Specification for Glass Volumetric Pipets, ASTM E 542” ( Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) | Unidade | 90 |  | 30 |  | 10 | 40 |  | 90 |  | 260 | | 11,00 | | 2.860,00 | | |
| 154 | **Pipeta volumétrica com esgotamento total**, capacidade de **20 mL**, vidro incolor, Classe A, graduação permanente com código de cores, tolerância de +/- 0,03, calibrada a 20°C, com comprimento aproximado de 460 mm e tempo de escoamento de 25 a 60 segundos. Conforme norma ASTM E 969 ( Specification for Glass Volumetric Pipets, ASTM E 542” ( Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) | Unidade | 70 |  |  |  | 20 | 60 |  | 90 |  | 240 | | 3,35 | | 804,00 | | |
| 155 | **Pipeta volumétrica com esgotamento total**, capacidade de **25 mL**, vidro incolor, Classe A, graduação permanente com código de cores, tolerância de +/- 0,03, calibrada a 20°C, com comprimento aproximado de 510 mm e tempo de escoamento de 25 a 60 segundos. Conforme norma ASTM E 969 ( Specification for Glass Volumetric Pipets, ASTM E 542” ( Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) | Unidade | 80 |  |  | 30 | 20 | 50 |  | 90 |  | 270 | | 24,00 | | 6.480,00 | | |
| 156 | **Pipeta volumétrica com esgotamento total**, capacidade de **3 mL**, vidro incolor, Classe A, graduação permanente com código de cores, tolerância de +/- 0,01, calibrada a 20°C, com comprimento aproximado de 356 mm e tempo de escoamento de 8 a 60 segundos. Conforme norma ASTM E 969 ( Specification for Glass Volumetric Pipets, ASTM E 542” ( Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) | Unidade | 70 |  | 30 |  |  | 80 | 5 | 80 |  | 265 | | 13,22 | | 3.503,30 | | |
| 157 | **Pipeta volumétrica com esgotamento parcial**, capacidade de **5 mL**, vidro incolor, Classe A, graduação permanente com código de cores, tolerância de +/- 0,01, calibrada a 20°C, com comprimento aproximado de 370 mm e tempo de escoamento de 8 a 60 segundos. Conforme norma ASTM E 969 ( Specification for Glass Volumetric Pipets, ASTM E 542” ( Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) | Unidade | 90 |  | 30 |  | 20 | 40 | 5 | 80 |  | 265 | | 16,00 | | 4.240,00 | | |
| 158 | **Pipeta volumétrica com esgotamento total**, capacidade de **50 mL**, vidro incolor, Classe A, graduação permanente com código de cores, tolerância de +/- 0,05, calibrada a 20°C, com comprimento aproximado de 510 mm e tempo de escoamento de 25 a 60 segundos. Conforme norma ASTM E 969 ( Specification for Glass Volumetric Pipets, ASTM E 542” ( Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus). | Unidade | 70 |  |  | 15 | 20 | 15 | 2 | 70 |  | 192 | | 4,95 | | 950,40 | | |
| 159 | **Pipetador de borracha 3 vias**, confeccionado totalmente em PVC e esfera em inox, com 3 válvulas: sucção, dispersão e expiro. Adaptável em pipeta de até 100 mL, em borracha natural, sem emendas. | Unidade | 40 | 50 |  |  | 20 | 106 |  | 99 |  | 315 | | 7,50 | | 2.362,50 | | |
| 160 | **Pisseta em polietileno com graduação**, bico curvo, transparente, com capacidade de 500 mL. | Unidade | 105 | 50 |  |  | 20 | 80 | 15 | 70 |  | 340 | | 3,20 | | 1.088,00 | | |
| 161 | **Pisseta em polietileno com graduação**, bico reto, cor âmbar, com capacidade de 500 mL. | Unidade | 105 |  |  |  |  | 80 | 15 | 35 |  | 235 | | 2,99 | | 702,65 | | |
| 162 | **Placa de Petri**, em vidro borossilicato autoclavável, com tampa e fundo, superfícies planas e transparência perfeita, incolor, paredes uniformes, diâmetro externo de 100 mm e altura de 15 mm. | Unidade | 300 |  | 100 |  | 100 | 1250 | 700 | 840 |  | 3290 | | 4,90 | | 16.121,00 | | |
| 163 | **Ponteira micropipeta de 1000 microlitros**, em polipropileno autoclavável, capacidade volumétrica de 1000 microlitros, esterilizável á 121 °C por 15 minutos, encaixe universal, pacote com 1000 peças. | Pacote | 2 |  |  | 2 |  |  | 15 | 14 |  | 33 | | 10,18 | | 335,94 | | |
| 164 | **Ponteira micropipeta de 5000 microlitros**, em polipropileno autoclavável, capacidade volumétrica de 5000 microlitros, esterilizável á 121 °C por 15 minutos, encaixe universal, pacote com 300 peças. | Pacote | 2 |  |  |  |  |  | 15 | 14 |  | 31 | | 62,50 | | 1.937,50 | | |
| 165 | **Proveta graduada**, fabricada em vidro borossilicato incolor, com capacidade de **25 mL**, base hexagonal em polipropileno, divisão de 0,5 mL e tolerância de +/- 0,35 mL e dimensão aproximada de 18 x 190 mm. Apresentar certificado de conformidade com a norma “ASTM E 542” (Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” (Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) e certificado de composição do vidro boro 3.3. | Unidade | 70 | 20 | 25 |  | 50 | 40 | 50 | 100 |  | 355 | | 7,34 | | 2.605,70 | | |
| 166 | **Proveta graduada**, fabricada em vidro borossilicato incolor, com capacidade de **50 mL**, base hexagonal em polipropileno, divisão de 1,0 mL e tolerância de +/- 0,50 mL e dimensão aproximada de 24 x 225 mm. Apresentar certificado de conformidade com a norma “ ASTM E 542” ( Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) e certificado de composição do vidro boro 3.3. | Unidade | 90 |  | 25 |  | 40 | 50 | 20 | 110 |  | 335 | | 8,88 | | 2.974,80 | | |
| 167 | **Proveta graduada**, fabricada em vidro borossilicato incolor, com capacidade de **100 mL**, base hexagonal em polipropileno, divisão de 1,0 mL e tolerância de +/- 1,0 mL e dimensão aproximada de 30 x 225 mm. Apresentar certificado de conformidade com a norma “ ASTM E 542” ( Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) e certificado de composição do vidro boro 3.3. | Unidade | 90 |  | 25 |  | 50 | 50 | 10 | 175 |  | 400 | | 8,78 | | 3.512,00 | | |
| 168 | **Proveta graduada**, fabricada em vidro borossilicato incolor, com capacidade de **250 mL**, base hexagonal em polipropileno, divisão de 2 mL e precisão de +/- 2,0 mL e dimensão aproximada de 40 x 340 mm. Apresentar certificado de conformidade com a norma “ ASTM E 542” ( Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) e certificado de composição do vidro boro 3.3. | Unidade | 70 |  |  |  | 30 | 50 | 2 | 95 |  | 247 | | 22,32 | | 5.513,04 | | |
| 169 | **Proveta graduada**, fabricada em vidro borossilicato incolor, com capacidade de **500 mL**, base hexagonal em polipropileno, divisão de 5 mL e precisão de +/- 4,0 mL e dimensão aproximada de 50 x 390 mm. Apresentar certificado de conformidade com a norma “ ASTM E 542” ( Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) e certificado de composição do vidro boro 3.3. | Unidade | 60 |  |  |  |  | 20 | 2 | 76 |  | 158 | | 27,47 | | 4.340,26 | | |
| 170 | **Proveta graduada**, fabricada em vidro borossilicato incolor, com capacidade de **1000 mL**, base hexagonal em polipropileno, divisão de 10 mL e precisão de +/- 6 mL e dimensão aproximada de 24 x 225 mm. Apresentar certificado de conformidade com a norma “ ASTM E 542” ( Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) e certificado de composição do vidro boro 3.3. | Unidade | 53 |  |  |  |  | 5 |  | 96 |  | 154 | | 56,48 | | 8.697,92 | | |
| 171 | **Proveta graduada**, fabricada em vidro borossilicato incolor, com capacidade de **2000 mL**, base hexagonal em polipropileno, divisão de 20 mL e tolerância de +/- 12,0 mL e dimensão aproximada de 83 x 520 mm. Apresentar certificado de conformidade com a norma “ ASTM E 542” ( Pratice for calibration of laboratory Volumetric Apparatus) e “ASTM 694” ( Standard Specification for the Laboratory Glass Volumetric Apparatus) e certificado de composição do vidro boro 3.3. | Unidade | 53 |  |  |  |  |  | 2 | 37 |  | 92 | | 100,00 | | 9.200,00 | | |
| 172 | **Rolha de borracha nº 7**, anti-ácida isenta de enxofre, para erlenmeyer e kitassatos, diâmetro superior 23 mm, diâmetro inferior 18 mm e altura 25 mm, medidas com margem de erro de + ou - 10%. **Pacote com 10 unidades.** | Pacote | 3 |  | 1 |  | 3 | 8 | 60 | 3 |  | 78 | | 9,99 | | 779,22 | | |
| 173 | **Rolha de borracha nº3**, anti-ácida isenta de enxofre, para erlenmeyer e kitassatos, diâmetro superior 16 mm, diâmetro inferior 12 mm e altura 25 mm, medidas com margem de erro de + ou - 10%. **Pacote com 10 unidades.** | Pacote | 3 |  |  |  | 3 | 6 | 60 | 3 |  | 75 | | 4,40 | | 330,00 | | |
| 174 | **Saco coletor estéril**, capacidade de **100mL**, com pastilha de tiossulfato, manufaturadas em polietileno de baixa densidade, para coleta de água para análise bacteriológica, sistema de fechamento seguro, evita vazamentos e riscos de contaminação, temperatura máxima de resistência: 82ºC. Possui certificação ISSO 9001 e certificado de Esterilidade por lote. Aprovado pelo FDA e USDA. Caixa com 100 unidades. | Caixa | 7 |  | 1 | 4 | 5 | 2 | 15 | 15 |  | 49 | | 88,23 | | 4.323,27 | | |
| 175 | **Sacos para descarte de lixo químico**, na cor laranja, com identificação de Resíduo Tóxico e simbologia de risco estampada. Dimensões 59 x 62 cm. Capacidade para 30lts. Pacote com 100 unidades. | Pacote | 12 |  |  | 5 | 1 | 10 | 40 | 28 |  | 96 | | 52,70 | | 5.059,20 | | |
| 176 | **Suporte giratório para pipetas**, com capacidade para 64 pipetas, base giratória, disco em polipropileno e haste em aço inox. | Unidade | 12 |  |  | 5 |  | 10 | 7 | 24 |  | 58 | | 119,00 | | 6.902,00 | | |
| 177 | **Suporte para cone Imhoff**, em polipropileno, com capacidade para 3 cones. | Unidade | 5 | 20 |  |  |  | 8 |  | 5 |  | 38 | | 119,90 | | 4.556,20 | | |
| 178 | **Suporte para micropipeta automática**, em acrílico, com capacidade para 6 pipetas. | Unidade | 4 |  |  |  | 4 | 4 | 15 | 8 |  | 35 | | 120,00 | | 4.200,00 | | |
| 179 | **Suporte universal para uso laboratorial em titulações**, base em ferro e haste em ferro zincado, dimensões da base: 10 x 200 mm, altura da haste 700 mm. | Unidade | 10 |  |  |  |  | 10 | 9 | 120 |  | 149 | | 31,00 | | 4.619,00 | | |
| 180 | **Tampa de aço inox** 304 para tubo de ensaio 15mm para tubo de **13/14mm. Embalagem com** 100 unidades | Embal. | 4 |  |  |  | 4 |  | 3 | 4 |  | 15 | | 149,99 | | 2.249,85 | | |
| 181 | **Tampa de aço inox** 304 para tubo de ensaio 17mm para tubo de **15/16mm. Embalagem com 100 unidades**. | Embal. | 4 |  |  |  |  |  | 3 | 4 |  | 11 | | 399,20 | | 4.391,20 | | |
| 182 | **Tampa de aço inox** 304 para tubo de ensaio 20mm para tubo de **18/19mm. Embalagem com 100 unidades**. | Embal. | 4 |  |  |  |  | 1 | 3 | 5 |  | 13 | | 399,99 | | 5.199,87 | | |
| 183 | **Tampa de aço inox** 304 para tubo de ensaio 23mm para tubo de **20/22mm. Embalagem com 100 unidades**. | Embal. | 4 |  |  |  |  |  | 3 | 4 |  | 11 | | 399,99 | | 4.399,89 | | |
| 184 | **Tampa de aço inox** 304 para tubo de ensaio 26mm para tubo de **24/25mm. Embalagem com 100 unidades**. | Embal. | 4 |  |  |  |  |  | 3 | 4 |  | 11 | | 399,99 | | 4.399,89 | | |
| 185 | **Tela de amianto**, fabricada em amianto galvanizado, disco refratário, dimensões 16x16 cm. | Unidade | 10 |  |  |  |  |  | 4 | 21 |  | 35 | | 7,29 | | 255,15 | | |
| 186 | **Termômetro químico**, escala interna, escala: -10 °C à 201 °C, divisão 1 °C, capilar transparente, fechamento Richter com botão, enchimento de mercúrio (Hg), diâmetro 7 a 8 mm, comprimento de 300 mm imersão total, limite de erro +/- 1 °C. | Unidade | 33 | 50 |  |  |  | 18 | 5 | 32 |  | 138 | | 27,00 | | 3.726,00 | | |
| 187 | **Tripé para suporte de tela de amianto**, em ferro zincado 120 x 200 mm. | Unidade | 10 |  |  |  |  |  | 8 | 11 |  | 29 | | 12,00 | | 348,00 | | |
| 188 | **Tubo de digestão macro**, em vidro borosilicato transparente, com orla, dimensões de **50x250mm**, capacidade de **400 mL**, que suporte temperatura de até 450 °C. | Unidade | 30 |  |  |  |  |  |  | 30 |  | 60 | | 55,39 | | 3.323,40 | | |
| 189 | **Tubo Micro Kjeldahl**, em vidro borosilicato transparente, dimensões de **25x250 mm**, com orla, para digestão em bloco digestor, determinação de proteínas, altamente resistente, que suporte elevadas temperaturas, adaptável a destiladores de nitrogênio em geral. | Unidade | 30 |  |  |  |  |  |  | 30 |  | 60 | | 12,27 | | 736,20 | | |
| 190 | **Tubo de ensaio com Rosca e tampa baquelite**, fabricado em vidro borosilicato, dimensões de **16x150mm**, capacidade de 20 mL, tampa baquelite rosqueável. | Unidade | 230 |  |  |  | 70 |  | 200 | 270 |  | 770 | | 0,60 | | 462,00 | | |
| 191 | **Tubo de ensaio com Rosca e tampa baquelite**, fabricado em vidro borosilicato, dimensões de **20x150mm**, capacidade de 33 mL, tampa baquelite rosqueável. | Unidade | 230 |  |  |  | 70 | 100 | 200 |  |  | 600 | | 2,88 | | 1.728,00 | | |
| 192 | **Tubo de ensaio com Rosca e tampa baquelite**, fabricado em vidro borosilicato, dimensões de **25x150mm**, capacidade de 50 mL, tampa baquelite rosqueável. | Unidade | 230 |  |  |  | 70 |  | 200 | 310 |  | 810 | | 10,00 | | 8.100,00 | | |
| 193 | **Tubo de ensaio**, em vidro borossilicato neutro, sem orla, fundo redondo, parede reforçada, capacidade de 19 mL, dimensões de **15 x 150 mm**. | Unidade | 400 |  |  |  | 70 | 200 | 150 | 750 |  | 1570 | | 0,96 | | 1.507,20 | | |
| 194 | **Tubo de ensaio**, em vidro borossilicato neutro, sem orla, fundo redondo, parede reforçada, capacidade de 27 mL, dimensões de **18 x 180 mm**. | Unidade | 650 |  |  |  |  | 200 | 150 | 700 |  | 1700 | | 0,27 | | 459,00 | | |
| 195 | **Tubo de ensaio**, em vidro borossilicato neutro, sem orla, fundo redondo, parede reforçada, capacidade de 50 mL, dimensões de **25 x 150mm**. | Unidade | 450 |  |  |  | 40 | 50 | 100 | 450 |  | 1090 | | 0,49 | | 534,10 | | |
| 196 | **Tubos de Durhan**, fabricado em vidro borosilicato, dimensões de 5 x 40 mm. | Unidade | 700 | 100 |  |  | 100 | 350 |  | 700 |  | 1950 | | 0,20 | | 390,00 | | |
| 197 | **Vidro de relógio** lapidado para pesagem de reagentes, com **150 mm de diâmetro**. | Unidade | 110 |  | 30 |  |  |  | 20 | 151 |  | 311 | | 2,88 | | 895,68 | | |
| 198 | **Vidro de relógio** lapidado para pesagem de reagentes, com **50 mm de diâmetro**. | Unidade | 110 |  | 30 |  |  | 100 | 30 | 150 |  | 420 | | 0,97 | | 407,40 | | |
| 199 | **Cronometro Digital**  **CARACTERÍSTICAS: - Indicado para uso em laboratórios, esportes, etc. - Resistente à água; - Formato do relógio: HH:MM:SS - Formato de hora: 12h AM/PM (MSF) ou 24h (DCF); - Precisão 1/100 segundos; - Apresenta função alarme; - Apresenta função calendário; - Modalidade Lap (Volta) e Contínua; - Acompanha Bateria de Lítio; - Moldado em plástico de alta resistência; - Cor: Preto. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação** | Unidade |  |  |  |  |  |  |  | 18 |  | 18 | | 60,00 | | 1.080,00 | | |
| 200 | **Dessecador à vácuo**  Características:  Dessecador, material vidro, tipo para vácuo, diâmetro interno cerca de 25 cm, tipo tampa tampa de vidro com vedação, acessórios com luva e torneira | Unidade |  | 10 |  |  |  |  |  | 28 |  | 38 | | 363,90 | | 13.828,20 | | |
| 201 | **Estilete profissional 6”**  - Para cortes de material  -Lâmina em aço carbono temperado.  -Dispositivo para travar a lâmina.  -Estrutura interna de metal.  -Compartimento para guardar lâminas extras. | Unidade |  |  |  |  |  |  | 16 | 12 |  | 28 | | 1,79 | | 50,12 | | |
| 202 | **Jaleco descartável tamanho M**  Características:  -Material descartável  -Tipo longo, tipo manga comprida com elástico,  -Cor branca,  -Tipo gola padre,  -Abertura frontal e fecho com pressão, botão ou velcro,  -Tamanho Médio | Unidade |  |  |  | 200 |  |  | 350 | 410 |  | 960 | | 4,04 | | 3.878,40 | | |
| 203 | **Jaleco descartável tamanho G**  Características:  -Material descartável  -Tipo longo, tipo manga comprida,  -Cor branca,  -Tipo gola padre,  -Abertura frontal e fecho com pressão, botão ou velcro,  -Tamanho Grande | Unidade |  |  |  | 200 |  |  | 350 | 210 |  | 760 | | 4,93 | | 3.746,80 | | |
| 204 | **Jaleco descartável tamanho P**  Características:  -Material descartável  -Tipo longo, tipo manga comprida,  -Cor branca,  -Tipo gola padre,  -Abertura frontal ou transpasse e fecho com pressão, botão ou velcro,  -Tamanho Grande | Unidade |  |  |  | 200 |  |  | 350 | 210 |  | 760 | | 17,18 | | 13.056,80 | | |
| 205 | **Membrana filtrante PTFE**  Características:  – Utilizado em técnicas laboratoriais de filtração.  – Material: Politetrafluoretileno (PTFE), branca e lisa  – Porosidade: 0,45 µm  – diâmetro: 47,0 mm  – Com certificado de análise. | Unidade |  |  |  |  |  |  | 20 | 100 |  | 120 | | 9,50 | | 1.140,00 | | |
| 206 | **Parafilm 4''**  Características:  – Material: película flexível, semi- transparente, inodoro, incolor, com ação aderente, resistente à água e próprio para a vedação de frascos, vidarias, placas de Petri, tubos de ensaio, tubos de cultura, provetas, erlenmeyers, béquer, balões, etc.  – Dimensões: 10,2 cm (largura) x 38,1m (comprimento)  - Acondicionado em formato de rolo, lacrado e embalado em caixa de papelão. | rolo 00000038,00M |  |  | 1 |  |  |  | 50 | 27 |  | 78 | | 121,43 | | 9.471,54 | | |
| 207 | **Placas de Petri descartáveis**  Características:  – Material: Poliestireno Cristal  - Estéril  – Tamanho: 60x15cm ou 90 x 15  - Pacote com 10 unidades | Pacote |  |  |  |  |  |  | 1500 | 650 |  | 2150 | | 8,50 | | 18.275,00 | | |
| 208 | **Sistema de filtração asséptico com suporte 47 mm**  Características:  – Material: acrílico, polipropileno ou similar  resistente à quebra.  – Unidade fechada para análise de contaminação biológica ou por particulados, composta por funil com rosca, suporte com poros e rosca para membrana filtrante, frasco receptor do filtrado, borracha de vedação (oring's) e tampa  – Funil com capacidade para 500 mL  – Frasco receptor com capacidade para 1000 mL  - Diâmetro do filtro: 47 mm | Unidade |  |  |  |  |  |  | 4 | 5 |  | 9 | | 366,76 | | 3.300,84 | | |
| 209 | **Swab estéril para coleta microbiológica**  Características:  – Utilizado na coleta de materiais para testes microbiológicos com finalidade clínica ou de pesquisa.  – Material: hastes flexíveis de plástico com uma ponta em algodão hidrófilo  – Material descartável e estéril  – Comprimento: 140 à 150 mm  - Embaladas separadamente de forma unitária e termoselada com filme de polipropileno ou em papel de grau cirúrgico. | Unidade |  |  | 50 |  |  |  | 7 | 400 |  | 457 | | 0,13 | | 59,41 | | |
| 210 | **Coluna cromatográfica,** em vidro borossilicato, com torneira de teflon e diâmetro interno de **10 mm** e altura de **250 mm** | Unidade | Unid |  |  |  |  |  | 9 | 20 |  | 29 | | 31,57 | | 915,53 | | |
| 211 | **Coluna cromatográfica,** em vidro borossilicato, com torneira de teflon e diâmetro interno de 15 mm e altura de 200 mm | Unidade | Unid |  |  |  |  |  | 9 | 10 |  | 19 | | 43,50 | | 826,50 | | |
| 212 | **Coluna cromatográfica,** em vidro borossilicato, com torneira de teflon e diâmetro interno de 20 mm e altura de 300 mm | Unidade | Unid |  |  |  |  |  | 9 | 10 |  | 19 | | 31,50 | | 598,50 | | |
| 213 | **Coluna cromatográfica,** em vidro borossilicato, com torneira de teflon e diâmetro interno de 30 mm e altura de 300 mm | Unidade | Unid |  |  |  |  |  | 9 | 10 |  | 19 | | 50,64 | | 962,16 | | |
| 214 | **Balão para laboratório** de fundo redondo, em vidro borossilicato, com junta 24/40 e capacidade de 50 mL | Unidade | Unid |  |  |  |  |  | 10 | 15 |  | 25 | | 27,51 | | 687,75 | | |
| 215 | **Balão para laboratório** de fundo redondo, em vidro borossilicato, com junta 24/40 e capacidade de 125 mL | Unidade | Unid |  |  |  |  |  | 10 | 5 |  | 15 | | 25,38 | | 380,70 | | |
| 216 | **Balão para laboratório** de fundo redondo, em vidro borossilicato, com junta 24/40 e capacidade de 250 mL | Unidade | Unid |  |  |  |  |  | 10 | 17 |  | 27 | | 22,27 | | 601,29 | | |
| 217 | **Balão para laboratório** de fundo redondo, em vidro borossilicato, com junta 24/40 e capacidade de 500 mL | Unidade | Unid |  |  |  |  |  | 10 | 17 |  | 27 | | 30,60 | | 826,20 | | |
| 218 | **Balão para laboratório** de fundo redondo, em vidro borossilicato, com junta 24/40 e capacidade de **1000 mL** | Unidade | Unid |  |  |  |  |  | 10 | 5 |  | 15 | | 42,50 | | 637,50 | | |
| 219 | **Garra metálica para bureta,** com mufa, revestida em PVC e abertura de até 12 cm | Unidade | Unid |  |  |  |  |  | 20 | 60 |  | 80 | | 21,16 | | 1.692,80 | | |
| 220 | **Garra metálica** para condensador, com mufa e garra tridente, 15 a 25 cm | Unidade | Unid |  |  |  |  |  | 15 | 40 |  | 55 | | 38,11 | | 2.096,05 | | |
| 221 | **Cuba de vidro** para coloração de lâminas, com tampa, com ranhuras, espessura mínima de 5mm, para coloração de 5 laminas | Unidade | Unid |  | 20 |  |  |  | 7 | 3 |  | 30 | | 46,15 | | 1.384,50 | | |
| 222 | **Cuba de vidro** para coloração de lâminas, com tampa, com ranhuras, espessura mínima de 5mm, para coloração de 8 laminas | Unidade | Unid |  |  | 2 |  |  | 7 | 18 |  | 27 | | 56,81 | | 1.533,87 | | |
| **Valor Total (R$)** | | | | | | | | | | | | | | | | | | **1.345.491,47** |

\*Os Campi estão representados por números, na planilha acima, na seguinte ordem: 1- Campus Afogados da Ingazeira; 2 – Campus Monteiro; 3- Campus Garanhuns; 4 – Campus Cabedelo; 5 – Campus Ipojuca; 6 – Campus Recife; 7 – Campus Barreiros; 8 – Campus Vitória do Santo Antão; 9 – Campus Caruaru.

1. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**
   1. Para manutenção dos laboratórios dos diversos cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE com a finalidade de suprir as atividades de ensino, pesquisa e extensão. As quantidades solicitadas foram estabelecidas para atender as aulas práticas dos cursos subsequentes, integrados, graduação e pós- graduações com turmas de no máximo 40 estudantes, divididos em grupos de até 05 pessoas. Além de suprir as atividades de extensão e pesquisas dos respectivos cursos, utilizando-se como metodologia para determinar os quantitativos demandados neste processo a observância das quantidades consumidas em cada semestre levando-se em conta o número de usuários. .
2. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**
   1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.
3. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
   1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do envio da nota de empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

* IFPE - Campus Afogados da Ingazeira - Rua Edson Barbosa de Araújo S/N, Bairro Manoela Valadares, CEP 56800-000, Afogados da Ingazeira – PE;
* IFPB - Campus Monteiro - PB-264, s/n - Vila Santa Maria, Monteiro - PB, 58500-000, (83) 3351-3712;
* IFPE - Campus Garanhuns - Rua Padre Agobar Valença s/n, Bairro: Severiano Moraes Filho Garanhuns - PE CEP: 55297-400, telefone: (81) 2125-1630 / (87) 3761-9106;
* IFPB - Campus Cabedelo - Rua Santa Rita de Cássia - Jardim Camboinha, Cabedelo - PB, 58103-772, (83) 3248-5400;
* IFPE - Campus Ipojuca - Rodovia PE-60 KM 14 Califórnia – Ipojuca/PE – CEP: 55590-000, Fone:(81)9275-6150;
* IFPE – Campus Recife - Av. Prof Luiz Freire, 500 Cidade Universitária - Recife/PE - CEP: 50740-540, Fone: (81)2125-1660;
* IFPE – Campus Barreiros - Fazenda Sapé, S/N - Zona Rural - Barreiros/PE - CEP: 55560-000, Fone:(81)3675-1117/1854;
* IFPE – Campus Vitória de Santo Antão - Propriedade Terra Preta, S/N Zona Rural, Vitória de Santo Antão – CEP:55600-00 Fone: (81) 3523-1130;
* IFPE – Campus Caruaru - Estrada do Alto do Moura, km 3,8 . Distrito Industrial II CEP: 55040-120, Fone:(81)2125-2526/2527;
  1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **3 (três) dias**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

* 1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10(dez)** dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
     1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
  3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
   1. São obrigações da Contratante:
      1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
      2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
      3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
      4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
      5. efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
   2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
   3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.
2. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
   1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
      1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
         1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
      2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
      3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
      4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
      5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
      6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
3. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

1. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**
   1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
2. **CONTROLE DA EXECUÇÃO**

* 1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
     1. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
  2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
  3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

1. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
   1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
      1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
      2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
      3. fraudar na execução do contrato;
      4. comportar-se de modo inidôneo;
      5. cometer fraude fiscal;
      6. não mantiver a proposta.
   2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
      1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
      2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
      3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
      4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
      5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
      6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
      7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
   3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
      1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
      2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
      3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
   4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
   5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
   6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Afogados da Ingazeira, 24 de Agosto de 2015

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vanessa Ramos Alves

Técnico em laboratório – Área panificação

Coordenadora dos Laboratórios de Agroindústria

SIAPE 2139719

Requisitante

Aprovo:

O presente Termo de Referência de acordo com o inciso II do Art. 9º do Decreto nº 5.420/2005.

Afogados da Ingazeira, 24 de Agosto de 2015

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Márcio Flávio Tenório Costa

Diretor Geral

IFPE – Campus Afogados da Ingazeira

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015**

PROCESSO Nº 23357.003182.2015-21

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Afogados da Ingazeira, com sede na Rua Edson Barbosa de Araújo S/N, na cidade de Afogados da Ingazeira - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0010-36, neste ato representado pelo Diretor Geral, Márcio Flávio Tenório Costa, nomeado pela Portaria nº 935/2013 GR de 02/08/2013, publicada no D.O.U em 06\*/08/2013, inscrito no CPF sob o nº 902.294.604-53 portador da Carteira de Identidade nº 4.880.720 SSP - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ......./20..., publicada no ...... de ...../...../20....., processo administrativo nº ........, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
   1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de vidrarias e utensílios, especificados nos itens da planilha do subitem 1.1 Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº ........../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
   1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item  do  TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | |
| X | Especificação | *Marca*  *(se exigida no edital)* | *Modelo*  *(se exigido no edital)* | Unidade | Quantidade | Valor Un | *Prazo garantia ou validade* |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

1. ***ÓRGÃOS PARTICIPANTES***
   1. IFPB - Campus Monteiro - PB-264, s/n - Vila Santa Maria, Monteiro - PB, 58500-000, (83) 3351-3712;
   2. IFPE - Campus Garanhuns - Rua Padre Agobar Valença s/n, Bairro: Severiano Moraes Filho Garanhuns - PE CEP: 55297-400, telefone: (81) 2125-1630 / (87) 3761-9106;
   3. IFPB - Campus Cabedelo - Rua Santa Rita de Cássia - Jardim Camboinha, Cabedelo - PB, 58103-772, (83) 3248-5400;
   4. IFPE - Campus Ipojuca - Rodovia PE-60 KM 14 Califórnia – Ipojuca/PE – CEP: 55590-000, Fone:(81)9275-6150;
   5. IFPE – Campus Recife - Av. Prof Luiz Freire, 500 Cidade Universitária - Recife/PE - CEP: 50740-540, Fone: (81)2125-1660;
   6. IFPE – Campus Barreiros - Fazenda Sapé, S/N - Zona Rural - Barreiros/PE - CEP: 55560-000, Fone:(81)3675-1117/1854;
   7. IFPE – Campus Vitória de Santo Antão - Propriedade Terra Preta, S/N Zona Rural, Vitória de Santo Antão – CEP:55600-00 Fone: (81) 3523-1130;
   8. IFPE – Campus Caruaru - Estrada do Alto do Moura, km 3,8 . Distrito Industrial II CEP: 55040-120, Fone:(81)2125-2526/2527;

1. **VALIDADE DA ATA** 
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
2. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
   1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
   2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
   3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
   4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
      1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
   5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
      1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
      2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
   6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
   7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
      1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
      2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
      3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
      4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
   8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
   9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
      1. por razão de interesse público; ou
      2. a pedido do fornecedor.
3. **CONDIÇÕES GERAIS**
   1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
   2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
   3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**ANEXO III**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ......../...., QUE FAZEM ENTRE SI O IFPE – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA E A EMPRESA .............................................................**

O(A)....................................(*órgão ou entidade pública Contratante*), com sede no(a) ....................................................., na cidade de ...................................... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ................................, neste ato representado(a) pelo(a) .........................(*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ......, de ..... de ..................... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ............... de ..........., inscrito(a) no CPF nº ...................., portador(a) da Carteira de Identidade nº ...................................., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) .............................. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ............................, sediado(a) na ..................................., em ............................. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....................., portador(a) da Carteira de Identidade nº ................., expedida pela (o) .................., e CPF nº ........................., tendo em vista o que consta no Processo nº .............................. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ........../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
   1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de vidrarias e utensílios para os laboratórios de IFPE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
   2. Discriminação do objeto:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO/**  **ESPECIFICAÇÃO** | **IDENTIFICAÇÃO CATMAT** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QUANTIDADE** | **VALOR** |
| **1** |  |  |  |  |  |
| **2** |  |  |  |  |  |
| **3** |  |  |  |  |  |
| **...** |  |  |  |  |  |

1. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**
   1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura.
2. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**
   1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ............(...............)**.**
   2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
   1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de *xxxx* na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

1. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**
   1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.
2. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**
   1. O preço contratado é fixo e irreajustável.
   2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
   3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
      1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
   4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**
   1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.
4. **CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**
   1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.
5. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
   1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.
6. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
   1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.
7. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**
   1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
   2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
   3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
   4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
   5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
      1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
      2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
      3. Indenizações e multas.
8. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**
   1. É vedado à CONTRATADA:
      1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
      2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
9. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**
   1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
10. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**
    1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
11. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**
    1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Serra Talhada - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..........................................., .......... de.......................................... de 20.....

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: